



MÓDULO 34: CRITÉRIOS PARA PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES

CAPÍTULO 1: GERENCIAR O QUANTITATIVO DAS FUNÇÕES DA PRESIDÊNCIA, VICE-PRESIDÊNCIAS E ORGAOS VINCULADOS

- ANEXOS:**
- 1 – Fluxo do Subprocesso Gerenciar o Quantitativo de Função da Presidência, Vice-Presidências e Órgãos Vinculados**
 - 2 – Requisitos Mínimos de Acesso às Funções na Administração Central e nas Diretorias Regionais**
 - 3 – Tabela de Histórico de Funções Ativas, em Extinção e Extintas**
 - 4 – Atribuições das Funções Técnicas da Administração Central – Analistas I a XII e Membros de CPL**
 - 5 – Quadro de Lotação das Funções da Administração Central e das Diretorias Regionais**
 - 6 – Quadro de Lotação das Funções da Vice-Presidência de Clientes e Operações – VICOP**
 - 7 – Quadro de Lotação das Funções da Vice-Presidência de Logísticas e Encomendas - VILOG**
 - 8 – Quadro de Lotação das Funções da Vice-Presidência de Negócios – VINEG**
 - 9 – Quadro de Lotação das Funções da Vice-Presidência de Administração VIPAD**
 - 10 – Quadro de Lotação das Funções da Vice-Presidência de Gestão de Pessoas – VIGEP**
 - 11 – Quadro de Lotação das Funções da Vice-Presidência de Tecnologia e Infraestrutura – VITEC**
 - 12 – Quadro de Lotação das Funções da Vice-Presidência Econômico-Financeira – VIEFI**
 - 13 – Quadro de Lotação das Funções da Vice-Presidência de Clientes e Operações - VICOP – Inspetores Regionais**
 - 14 – Quadro de Lotação das Funções da Vice-Presidência Clientes e Operações – VICOP – Atendimento**
 - 15 – Quadro de Lotação das Funções da Vice-Presidência de Clientes e Operações – VICOP - Vendas**

1 ATRIBUTOS DO SUBPROCESSO

1.1 Objetivo – Gerir o quantitativo de funções da Administração Central – AC e Diretorias Regionais – DRs, a fim de controle.

1.2 Abrangência – Toda a Empresa.

1.3 Gestor – DEPGE.

1.4 Fornecedores – AC e DRs.

1.5 Clientes – AC e DRs.



1.6 Periodicidade – Contínuo.

1.7 Duração – Até 30 dias.

2 DESCRIÇÃO DO SUBPROCESSO

2.1 Procedimentos da Vice-Presidência de Negócios – VINEG e Vice-Presidência de Clientes e Operações - VICOP

2.1.1 Observar as seguintes regras para realizar o ajuste do quadro de lotação de função de cada área:

a) para as funções gerenciais decorrentes da existência/criação de órgão na estrutura organizacional da Administração Central e Diretorias Regionais, o quantitativo de posições será sempre igual a 1 (um), obedecida a estrutura vigente aprovada pela Diretoria Executiva da ECT e constante do Manual de Organização – MANORG;

b) para as funções inerentes as unidades operacionais e de atendimento, de acordo com a Decisão da 39ª REDIR, os quantitativos são definidos pela área gestora na Administração Central, devidamente aprovados pelos respectivos Vices-Presidentes, e encontram-se relacionados por função e por órgão/unidade nos anexos 5 a 15 deste capítulo, de acordo com a área sistêmica de lotação.

2.1.2 Ajustar o Anexo referente a sua área com a criação/alteração e/ou exclusão do quantitativo de função.

2.1.3 Providenciar assinatura do Anexo pelo respectivo Vice-Presidente.

2.1.4 Encaminhar para o DPLAN o Anexo ajustado, após aprovação e assinatura do Vice-Presidente para publicação no ECT Normas.

2.1.5 Informar a CEGEP as alterações ocorridas no quantitativo de funções.

2.2 Procedimentos da AUDIT

2.2.1 Obedecer as seguintes regras:

a) a quantidade de Analistas IX será determinada pelo número de Auditores existentes nas Gerências Corporativas de Auditoria;

b) para cada grupo de três Auditores haverá um Analista IX, o qual coordenará os trabalhos da equipe, que, via de regra, será formada por um grupo de quatro empregados.

2.3 Procedimentos do DEPGE

2.3.1 Receber no DEPGE proposta da área solicitante para ajuste do quantitativo de função.

2.3.2 Emitir parecer sobre a proposta

2.3.3 Encaminhar parecer para a área solicitante.



2.4 Procedimentos da área solicitante

2.4.1 Receber parecer do DEPGE:

- a) se for favorável, providenciar relatório para submeter a proposta a REDIR;
- b) se desfavorável, reavaliar a proposta inicial.

2.4.2 Encaminhar para o DEPGE o relatório REDIR, caso seja aprovada a proposta.

2.5 Procedimentos do DEPGE

2.5.1 Receber da área solicitante o Relatório REDIR, aprovado.

2.5.2 Atualizar o Anexo do MANPES correspondente a proposta.

2.5.3 Encaminhar o anexo para assinatura do VIGEP.

2.5.4 Encaminhar o anexo para o DPLAN para publicação no ECT - Normas.

2.5.5 Informar a CEGEP a alteração do Anexo para ajuste no Sistema Populis.

2.6 Procedimentos da CEGEP

2.6.1 Receber do DEPGE a informação sobre a alteração do Anexo.

2.6.2 Proceder a atualização do quantitativo de função no Sistema Populis.

* * * * *

**ANEXO 2: REQUISITOS MÍNIMOS DE ACESSO ÀS FUNÇÕES NA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL E NAS DIRETORIAS REGIONAIS**

Todas as funções gerenciais ou técnicas, conforme dispostas abaixo, integram a estrutura ocupacional da Empresa e se associam à estrutura organizacional oficialmente aprovada pela Diretoria Executiva para cada órgão.

FUNÇÃO	AC/DR	EIXO DE CARREIRA	NIVEL	EDUCAÇÃO Pontos	EXPERIÊNCIA Pontos	DESEMPENHO (*)
ANALISTA XIII	AC	Técnica	1	7	54	1
CHEFE DO GABINETE DA PRESIDENCIA	AC	Gerencial	1	7	54	1
SUPERINTENDENTE EXECUTIVO	AC	Gerencial	1	7	54	1
DIRETOR REGIONAL	DR	Gerencial	1	7	54	1
ANALISTA XII	AC	Técnica	2	7	45	1
CHEFE DE DEPARTAMENTO	AC	Gerencial	2	7	45	1
COORDENADOR REG DE NEGOCIOS	DR	Gerencial	2	7	45	1
COORDENADOR REG DE OPERACOES	DR	Gerencial	2	7	45	1
COORDENADOR REG DE SUPORTE	DR	Gerencial	2	7	45	1
COORDENADOR REG RECURSOS HUMANOS	DR	Gerencial	2	7	45	1
DIRETOR REGIONAL ADJUNTO	DR	Gerencial	2	7	45	1
ANALISTA XI	AC	Técnica	3	6	24	1
GERENTE CORPORATIVO	AC	Gerencial	3	6	24	1
PRESIDENTE DE CPL	AC	Gerencial	3	6	24	1
ANALISTA X	AC	Técnica	3	6	24	1
MEMBRO DE CPL/AC	AC	Técnica	3	6	24	1
ASSESSOR DE COMUNICACAO SOCIAL	DR	Gerencial	3	6	24	1
ASSESSOR DE RELACOES SINDICAIS	DR	Gerencial	3	6	24	1
ASSESSOR JURIDICO	DR	Gerencial	3	6	24	1
ASSESSOR PLANEJAM E GESTAO	DR	Gerencial	3	6	24	1
ASSESSOR PLANEJAM E QUALIDADE	DR	Gerencial	3	6	24	1
ASSESSOR REGIONAL DE QUALIDADE	DR	Gerencial	3	6	24	1
ASSESSOR TECNICO REGIONAL	DR	Técnica	3	6	24	1
CHEFE ASSESSORIA DESENV MERCADO	DR	Gerencial	3	6	24	1
GERENTE	DR	Gerencial	3	6	24	1
GERENTE DE LOGISTICA INTEGRADA I	DR	Gerencial	3	6	24	1
GERENTE DE LOGISTICA INTEGRADA II	DR	Gerencial	3	6	24	1
GERENTE GCTCE	DR	Gerencial	3	6	24	1



MANUAL DE PESSOAL

**MÓD: 34
CAP: 1**

VIG: 31.01.2013

Anexo 2

2

FUNÇÃO	AC/DR	EIXO DE CARREIRA	NIVEL	EDUCAÇÃO Pontos	EXPERIÊNCIA Pontos	DESEMPENHO (*)
GERENTE REGIÃO DE VENDAS I	DR	Gerencial	4	6	24	1
GERENTE REGIÃO DE VENDAS II	DR	Gerencial	4	6	24	1
ANALISTA IX	AC	Técnica	5	5	18	1
ANALISTA VIII	AC	Técnica	5	5	18	1
CHEFE CENTRO SERV TELEMAT I	DR	Gerencial	5	5	18	1
CHEFE CENTRO SERV TELEMAT II	DR	Gerencial	5	5	18	1
CHEFE CENTRO SERV TELEMAT III	DR	Gerencial	5	5	18	1
COORD. PLANEJ. LOGISTICA INTEGRADA II	DR	Gerencial	5	5	18	1
GERENTE C.T. CART. ENCOM.TP I	DR	Gerencial	5	5	18	1
GERENTE C.T. CART. ENCOM.TP II	DR	Gerencial	5	5	18	1
GERENTE C.T. CART. ENCOM.TP III	DR	Gerencial	5	5	18	1
GERENTE C.T. CARTAS TP I	DR	Gerencial	5	5	18	1
GERENTE C.T. CARTAS TP II	DR	Gerencial	5	5	18	1
GERENTE C.T. CARTAS TP III	DR	Gerencial	5	5	18	1
GERENTE C.T. CARTAS TP IV	DR	Gerencial	5	5	18	1
GERENTE C.T. CORREIO INTERNAC.	DR	Gerencial	5	5	18	1
GERENTE C.T. ENCOMENDAS TP I	DR	Gerencial	5	5	18	1
GERENTE C.T. ENCOMENDAS TP II	DR	Gerencial	5	5	18	1
GERENTE C.T. ENCOMENDAS TP III	DR	Gerencial	5	5	18	1
GERENTE CENTRO TRANSP OPER TP I	DR	Gerencial	5	5	18	1
GERENTE CENTRO TRANSP OPER TP II	DR	Gerencial	5	5	18	1
GERENTE CENTRO TRANSP OPER TP III	DR	Gerencial	5	5	18	1
GERENTE DE CONTAS ESPECIAIS-DR	DR	Técnica	5	5	18	1
GERENTE TERM. CARGA-TECA TP I	DR	Gerencial	5	5	18	1
GERENTE TERM. CARGA-TECA TP II	DR	Gerencial	5	5	18	1
GERENTE TERM. CARGA-TECA TP III	DR	Gerencial	5	5	18	1
GERENTE TERM. CARGA-TECA TP IV	DR	Gerencial	5	5	18	1
PRÉSIDENTE DE CPL II	DR	Gerencial	5	5	18	1
SUBGERENTE	DR	Gerencial	5	5	18	1
SUBGERENTE DE LOGISTICA INTEGRADA I	DR	Gerencial	5	5	18	1
SUBGERENTE DE LOGISTICA INTEGRADA II	DR	Gerencial	5	5	18	1

**MANUAL DE PESSOAL****MÓD: 34
CAP: 1****VIG: 22.07.2013****Anexo 2****3**

FUNÇÃO	AC/DR	EIXO DE CARREIRA	NIVEL	EDUCAÇÃO Pontos	EXPERIÊNCIA Pontos	DESEMPENHO (*)
SUBGERENTE DE LOGISTICA INTEGRADA III	DR	Gerencial	5	5	18	1
GERENTE CDIP	DR	Gerencial	5	5	18	1
ANALISTA V	AC	Técnica	6	4	12	1
ANALISTA VI	AC	Técnica	6	4	12	1
ANALISTA VII	AC	Técnica	6	4	12	1
AUDITOR	AC	Técnica	6	4	12	1
ANALISTA EM SAUDE/DR	DR	Técnica	6	4	12	1
ASSISTENTE COMERCIAL I	DR	Técnica	6	4	12	1
ASSISTENTE DE COMERCIO EXTERIOR	DR	Técnica	6	4	12	1
CHEFE DE SEÇÃO	DR	Gerencial	6	4	12	1
COORD. PLANEJ. LOGISTICA INTEGRADA I	DR	Gerencial	6	4	12	1
COORDENADOR DE ATENDIMENTO I	DR	Técnica	6	4	12	1
COORDENADOR DE ATENDIMENTO II	DR	Técnica	6	4	12	1
COORDENADOR DE LOGISTICA INTEGRADA	DR	Gerencial	6	4	12	1
COORDENADOR DE VENDAS I	DR	Técnica	6	4	12	1
COORDENADOR DE VENDAS II	DR	Técnica	6	4	12	1
COORDENADOR OPERACIONAL	DR	Gerencial	6	4	12	1
GERENTE AGENCIA DE CORREIO BP I	DR	Gerencial	6	4	12	1
GERENTE AGENCIA DE CORREIO BP II	DR	Gerencial	6	4	12	1
GERENTE AGENCIA DE CORREIO BP III	DR	Gerencial	6	4	12	1
GERENTE AGENCIA DE CORREIO I	DR	Gerencial	6	4	12	1
GERENTE AGENCIA DE CORREIO II	DR	Gerencial	6	4	12	1
GERENTE AGENCIA DE CORREIO III	DR	Gerencial	6	4	12	1
GERENTE ATIVIDADE - CTC TP I	DR	Gerencial	6	4	12	1
GERENTE ATIVIDADE - CTC TP II	DR	Gerencial	6	4	12	1
GERENTE ATIVIDADE - CTC TP III	DR	Gerencial	6	4	12	1
GERENTE ATIVIDADE - CTC TP IV	DR	Gerencial	6	4	12	1
GERENTE ATIVIDADE - CTCE TP I	DR	Gerencial	6	4	12	1
GERENTE ATIVIDADE - CTCE TP II	DR	Gerencial	6	4	12	1
GERENTE ATIVIDADE - CTCE TP III	DR	Gerencial	6	4	12	1
GERENTE ATIVIDADE - CTCI	DR	Gerencial	6	4	12	1
GERENTE ATIVIDADE - CTE TP I	DR	Gerencial	6	4	12	1
GERENTE ATIVIDADE - CTE TP II	DR	Gerencial	6	4	12	1
GERENTE ATIVIDADE - CTE TP III	DR	Gerencial	6	4	12	1
GERENTE ATIVIDADE - VENDAS CORP	DR	Gerencial	6	4	12	1
GERENTE ATIVIDADE TECA TP I	DR	Gerencial	6	4	12	1

**MANUAL DE PESSOAL****MÓD: 34
CAP: 1****VIG: 22.07.2013****Anexo 2****4**

FUNÇÃO	AC/DR	EIXO DE CARREIRA	NIVEL	EDUCAÇÃO Pontos	EXPERIÊNCIA Pontos	DESEMPENHO (*)
GERENTE ATIVIDADE TECA TP II	DR	Gerencial	6	4	12	1
GERENTE ATIVIDADE TECA TP III	DR	Gerencial	6	4	12	1
GERENTE ATIVIDADE TECA TP IV	DR	Gerencial	6	4	12	1
GERENTE CENTRO DIST DOMIC TP I	DR	Gerencial	6	4	12	1
GERENTE CENTRO DIST DOMIC TP II	DR	Gerencial	6	4	12	1
GERENTE CENTRO DIST DOMIC TP III	DR	Gerencial	6	4	12	1
GERENTE CENTRO ENTR ENCOM TP I	DR	Gerencial	6	4	12	1
GERENTE CENTRO ENTR ENCOM TP II	DR	Gerencial	6	4	12	1
GERENTE CENTRO ENTR ENCOM TP III	DR	Gerencial	6	4	12	1
MEMBRO DE CPL/DR	DR	Técnica	6	4	12	1
GERENTE DE ATIVIDADES CDIP	DR	Gerencial	6	4	12	1

ANALISTA III	AC	Técnica	7	4	6	1
ANALISTA IV	AC	Técnica	7	4	6	1
SECRETARIA DE DIRETORIA	AC	Técnica	7	4	6	1
ASSISTENTE COMERCIAL II	DR	Técnica	7	4	6	1
ASSISTENTE COMERCIAL III	DR	Técnica	7	4	6	1
COORDENADOR/UO	DR	Gerencial	7	4	6	1
GERENTE AGENCIA DE CORREIO BP IV	DR	Gerencial	7	4	6	1
GERENTE AGENCIA DE CORREIO BP V	DR	Gerencial	7	4	6	1
GERENTE AGENCIA DE CORREIO BP VI	DR	Gerencial	7	4	6	1
GERENTE AGENCIA DE CORREIO IV	DR	Gerencial	7	4	6	1
GERENTE AGENCIA DE CORREIO V	DR	Gerencial	7	4	6	1
INSPETOR REGIONAL	DR	Técnica	7	4	6	1
INSTRUTOR I-DR	DR	Técnica	7	4	6	1
INSTRUTOR II-DR	DR	Técnica	7	4	6	1
COORDENADOR CDIP	DR	Gerencial	7	4	6	1

ANALISTA I	AC	Técnica	8	3	2	1
ANALISTA II	AC	Técnica	8	3	2	1
COORDENADOR DE CAD	AC	Gerencial	8	3	2	1
GERENTE AGENCIA DE CORREIO VI	DR	Gerencial	8	3	2	1
GERENTE AGENCIA FILATELICA	DR	Gerencial	8	3	2	1

SECRETARIA DE DEPARTAMENTO	AC	Técnica	9	3	2	1
SUPERVISOR/AC	AC	Gerencial	9	3	2	1
COORD RELACOES SINDICAIS/DR	DR	Técnica	9	3	2	1
COORDENADOR ADMINISTRATIVO-REVEN	DR	Gerencial	9	3	2	1



FUNÇÃO	AC/DR	EIXO DE CARREIRA	NIVEL	EDUCAÇÃO Pontos	EXPERIÊNCIA Pontos	DESEMPENHO (*)
COORDENADOR DE GD/DR	DR	Técnica	9	3	2	1
COORDENADOR FINANCEIRO	DR	Gerencial	9	3	2	1
ENCARREGADO TESOUREARIA AC/I	DR	Técnica	9	3	2	1
ENCARREGADO TESOUREARIA AC/II	DR	Técnica	9	3	2	1
ENCARREGADO TESOUREARIA AC/III	DR	Técnica	9	3	2	1
ENCARREGADO TESOUREARIA AC/IV	DR	Técnica	9	3	2	1
ENCARREGADO TESOUREARIA BP I	DR	Técnica	9	3	2	1
ENCARREGADO TESOUREARIA BP II	DR	Técnica	9	3	2	1
ENCARREGADO TESOUREARIA BP III	DR	Técnica	9	3	2	1
ENCARREGADO TESOUREARIA BP IV	DR	Técnica	9	3	2	1
PRESIDENTE DE CPL I	DR	Gerencial	9	3	2	1
SECRETARIA DE COORDEN. REGIONAL	DR	Técnica	9	3	2	1
SECRETARIA DE DIRETOR REGIONAL	DR	Técnica	9	3	2	1
SECRETARIA DE GERENTE	DR	Técnica	9	3	2	1
SUPERVISOR	DR	Gerencial	9	3	2	1
SUPERVISOR DE ATENDIMENTO BP I	DR	Gerencial	9	3	2	1
SUPERVISOR DE ATENDIMENTO BP II	DR	Gerencial	9	3	2	1
SUPERVISOR DE ATENDIMENTO BP III	DR	Gerencial	9	3	2	1
SUPERVISOR DE LOGÍSTICA INTEGRADA	DR	Gerencial	9	3	2	1
SUPERVISOR DE OPERACOES/DR	DR	Gerencial	9	3	2	1
SUPERVISOR DE TELEATENDIMENTO CAC	DR	Gerencial	9	3	2	1
SUPERVISOR OPERACIONAL I	DR	Gerencial	9	3	2	1
SUPERVISOR OPERACIONAL II	DR	Gerencial	9	3	2	1
SUPERVISOR OPERACIONAL III	DR	Gerencial	9	3	2	1

(*) Desempenho por ciclo avaliativo

* * * * *

**ANEXO 3: TABELA DE HISTÓRICO DE FUNÇÕES ATIVAS, EM EXTINÇÃO E EXTINTAS**

Este histórico tem por objetivo manter a coerência dos níveis e agrupamentos entre essas funções, bem como revisá-las.

AC/DR	FUNÇÃO	EIXO DE CARREIRA	NÍVEL
AC	ANALISTA XIII	Técnica	1
AC	ASSESSOR EXECUTIVO DIRETOR/VP (**)	Gerencial	1
AC	CHEFE DO GABINETE DA PRESIDENCIA	Gerencial	1
AC	DIRETOR (**)	Gerencial	1
AC	PRESIDENTE	Gerencial	1
AC	SUPERINTENDENTE EXECUTIVO	Gerencial	1
DR	DIRETOR REGIONAL	Gerencial	1
2			
AC	ANALISTA XII	Técnica	2
AC	CHEFE ASS PLANEJ EST E GESTAO (**)	Gerencial	2
AC	CHEFE ASSESSORIA E QUALIDADE (**)	Gerencial	2
AC	CHEFE DA SECRETARIA-GERAL (**)	Gerencial	2
AC	CHEFE DE DEPARTAMENTO	Gerencial	2
AC	CONSULTOR (**)	Técnica	2
AC	COORDENAD INTEGRACAO PROJETOS (**)	Gerencial	2
AC	GERENTE DE DIRETORIA (**)	Gerencial	2
DR	COORDENADOR REG DE NEGOCIOS	Gerencial	2
DR	COORDENADOR REG DE OPERACOES	Gerencial	2
DR	COORDENADOR REG DE SUPORTE	Gerencial	2
DR	COORDENADOR REG RECURSOS HUMANOS	Gerencial	2
DR	DIRETOR REGIONAL ADJUNTO	Gerencial	2
3			
AC	ANALISTA XI	Técnica	3
AC	ASSESSOR DE DIRETORIA (P/VP/DIR) (**)	Técnica	3
AC	GERENTE CORPORATIVO	Gerencial	3
AC	GERENTE DE PROJETO NIVEL I-AC (**)	Gerencial	3
AC	PRESIDENTE DE CPL	Gerencial	3
AC	SUBCHEFE DE DEPARTAMENTO (**)	Gerencial	3
AC	SUBCHEFE DE GABPR (**)	Gerencial	3
AC	ANALISTA X	Técnica	3
AC	MEMBRO DE CPL/AC	Técnica	3
AC	ASSESSOR CHEFE DE DEPARTAMENTO (**)	Técnica	3
AC	CHEFE DE DIVISAO (**)	Gerencial	3
AC	GERENTE DE PROJETO NIVEL II-AC (**)	Gerencial	3
DR	ASSESSOR DE COMUNICACAO SOCIAL	Gerencial	3
DR	ASSESSOR DE RELACOES SINDICAIS	Gerencial	3
DR	ASSESSOR JURIDICO	Gerencial	3
DR	ASSESSOR PLANEJAM E GESTAO	Gerencial	3
DR	ASSESSOR PLANEJAM E QUALIDADE	Gerencial	3
DR	ASSESSOR REGIONAL DE QUALIDADE	Gerencial	3



AC/DR	FUNÇÃO	EIXO DE CARREIRA	NIVEL
DR	ASSESSOR TECNICO REGIONAL	Técnica	3
DR	CHEFE ASSESSORIA DESENV MERCADO	Gerencial	3
DR	GERENTE	Gerencial	3
DR	GERENTE CENTRO DE TREINAMENTO (**)	Gerencial	3
DR	GERENTE DE LOGISTICA INTEGRADA I	Gerencial	3
DR	GERENTE DE LOGISTICA INTEGRADA II	Gerencial	3
DR	GERENTE GCTCE	Gerencial	3
DR	GERENTE REGIÃO DE VENDAS I	Gerencial	4
DR	GERENTE REGIÃO DE VENDAS II	Gerencial	4
DR	GERENTE REGIÃO OPERACIONAL I a IV (**)	Gerencial	4
AC	ANALISTA IX	Técnica	5
AC	ANALISTA VIII	Técnica	5
DR	CHEFE CENTRO SERV TELEMAT I	Gerencial	5
DR	CHEFE CENTRO SERV TELEMAT II	Gerencial	5
DR	CHEFE CENTRO SERV TELEMAT III	Gerencial	5
DR	COORD. PLANEJ. LOGISTICA INTEGRADA II	Gerencial	5
DR	GERENTE C.T. CART. ENCOM.TP I	Gerencial	5
DR	GERENTE C.T. CART. ENCOM.TP II	Gerencial	5
DR	GERENTE C.T. CART. ENCOM.TP III	Gerencial	5
DR	GERENTE C.T. CARTAS TP I	Gerencial	5
DR	GERENTE C.T. CARTAS TP II	Gerencial	5
DR	GERENTE C.T. CARTAS TP III	Gerencial	5
DR	GERENTE C.T. CARTAS TP IV	Gerencial	5
DR	GERENTE C.T. CORREIO INTERNAC.	Gerencial	5
DR	GERENTE C.T. ENCOMENDAS TP I	Gerencial	5
DR	GERENTE C.T. ENCOMENDAS TP II	Gerencial	5
DR	GERENTE C.T. ENCOMENDAS TP III	Gerencial	5
DR	GERENTE CENTRO TRANSP OPER TP I	Gerencial	5
DR	GERENTE CENTRO TRANSP OPER TP II	Gerencial	5
DR	GERENTE CENTRO TRANSP OPER TP III	Gerencial	5
DR	GERENTE DE CONTAS ESPECIAIS-DR	Técnica	5
DR	GERENTE TERM. CARGA-TECA TP I	Gerencial	5
DR	GERENTE TERM. CARGA-TECA TP II	Gerencial	5
DR	GERENTE TERM. CARGA-TECA TP III	Gerencial	5
DR	GERENTE TERM. CARGA-TECA TP IV	Gerencial	5
DR	PRESIDENTE DE CPL II	Gerencial	5
DR	SUBGERENTE	Gerencial	5
DR	SUBGERENTE DE LOGISTICA INTEGRADA I	Gerencial	5

**MANUAL DE PESSOAL****MÓD: 34
CAP: 1****VIG: 22.07.2013****Anexo 3****3**

AC/DR	FUNÇÃO	EIXO DE CARREIRA	NIVEL
DR	SUBGERENTE DE LOGISTICA INTEGRADA II	Gerencial	5
DR	SUBGERENTE DE LOGISTICA INTEGRADA III	Gerencial	5
DR	GERENTE CDIP	Gerencial	5
DR	GERENTE REGIAO OPERACIONAL I a IV (**)	Gerencial	5
AC	ANALISTA V	Técnica	6
AC	ANALISTA VI	Técnica	6
AC	ANALISTA VII	Técnica	6
AC	ASSISTENTE DE COMERCIO EXTERIOR (**)	Técnica	6
AC	ASSISTENTE DE COMPRAS/AC (**)	Técnica	6
AC	ASSISTENTE DE DIRETORIA (P/VP/DIR) (**)	Técnica	6
AC	ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS (**)	Técnica	6
AC	AUDITOR	Técnica	6
AC	COORD DE AUDITORIA/AC (**)	Técnica	6
AC	COORD DE INSPECAO/AC (**)	Técnica	6
AC	COORDENADOR DE PROJETOS ESPECIAIS-AC (**)	Técnica	6
AC	GERENTE DE CONTAS ESPECIAIS-AC (**)	Técnica	6
AC	MEMBRO DE CPL/AC	Técnica	6
DR	ANALISTA EM SAUDE/DR	Técnica	6
DR	ASSISTENTE COMERCIAL I	Técnica	6
DR	ASSISTENTE DE COMERCIO EXTERIOR	Técnica	6
DR	CHEFE DE SEÇÃO	Gerencial	6
DR	COORD. PLANEJ. LOGISTICA INTEGRADA I	Gerencial	6
DR	COORDENADOR DE ATENDIMENTO I	Técnica	6
DR	COORDENADOR DE ATENDIMENTO II	Técnica	6
DR	COORDENADOR DE LOGISTICA INTEGRADA	Gerencial	6
DR	COORDENADOR DE PROJETOS ESPECIAIS - DR (**)	Técnica	6
DR	COORDENADOR DE VENDAS I	Técnica	6
DR	COORDENADOR DE VENDAS II	Técnica	6
DR	COORDENADOR OPERACIONAL	Gerencial	6
DR	GERENTE AGENCIA DE CORREIO BP I	Gerencial	6
DR	GERENTE AGENCIA DE CORREIO BP II	Gerencial	6
DR	GERENTE AGENCIA DE CORREIO BP III	Gerencial	6
DR	GERENTE AGENCIA DE CORREIO I	Gerencial	6
DR	GERENTE AGENCIA DE CORREIO II	Gerencial	6
DR	GERENTE AGENCIA DE CORREIO III	Gerencial	6
DR	GERENTE ATIVIDADE - CTC TP I	Gerencial	6
DR	GERENTE ATIVIDADE - CTC TP II	Gerencial	6
DR	GERENTE ATIVIDADE - CTC TP III	Gerencial	6
DR	GERENTE ATIVIDADE - CTC TP IV	Gerencial	6
DR	GERENTE ATIVIDADE - CTCE TP I	Gerencial	6
DR	GERENTE ATIVIDADE - CTCE TP II	Gerencial	6
DR	GERENTE ATIVIDADE - CTCE TP III	Gerencial	6
DR	GERENTE ATIVIDADE - CTCI	Gerencial	6
DR	GERENTE ATIVIDADE - CTE TP I	Gerencial	6
DR	GERENTE ATIVIDADE - CTE TP II	Gerencial	6
DR	GERENTE ATIVIDADE - CTE TP III	Gerencial	6
DR	GERENTE ATIVIDADE - VENDAS CORP	Gerencial	6



AC/DR	FUNÇÃO	EIXO DE CARREIRA	NIVEL
DR	GERENTE ATIVIDADE TECA TP I	Gerencial	6
DR	GERENTE ATIVIDADE TECA TP II	Gerencial	6
DR	GERENTE ATIVIDADE TECA TP III	Gerencial	6
DR	GERENTE ATIVIDADE TECA TP IV	Gerencial	6
DR	GERENTE CENTRO DIST DOMIC TP I	Gerencial	6
DR	GERENTE CENTRO DIST DOMIC TP II	Gerencial	6
DR	GERENTE CENTRO DIST DOMIC TP III	Gerencial	6
DR	GERENTE CENTRO ENTR ENCOM TP I	Gerencial	6
DR	GERENTE CENTRO ENTR ENCOM TP II	Gerencial	6
DR	GERENTE CENTRO ENTR ENCOM TP III	Gerencial	6
DR	MEMBRO DE CPL/DR	Técnica	6
DR	GERENTE DE ATIVIDADES CDIP	Gerencial	6
DR	COORDENADOR DE VENDAS E ATENDIMENTO (**)	Gerencial	6
DR	GERENTE ATIVIDADE CAC (**)	Gerencial	6
DR	COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS – REOP (**)	Gerencial	6
DR	COORDENADOR ADMINISTRATIVO – REOP (**)	Gerencial	6
DR	COORDENADOR COMERCIAL – REOP (**)	Gerencial	6
AC	ANALISTA EM SAUDE/AC (**)	Técnica	7
AC	ANALISTA III	Técnica	7
AC	ANALISTA IV	Técnica	7
AC	INSPETOR (**)	Técnica	7
AC	INSTRUTOR I-AC (**)	Técnica	7
AC	INSTRUTOR II-AC (**)	Técnica	7
AC	SECRETARIA DE DIRETORIA	Técnica	7
DR	ASSISTENTE COMERCIAL II	Técnica	7
DR	ASSISTENTE COMERCIAL III	Técnica	7
DR	COORDENADOR/UO	Gerencial	7
DR	GERENTE AGENCIA DE CORREIO BP IV	Gerencial	7
DR	GERENTE AGENCIA DE CORREIO BP V	Gerencial	7
DR	GERENTE AGENCIA DE CORREIO BP VI	Gerencial	7
DR	GERENTE AGENCIA DE CORREIO IV	Gerencial	7
DR	GERENTE AGENCIA DE CORREIO V	Gerencial	7
DR	INSPETOR REGIONAL	Técnica	7
DR	INSTRUTOR I-DR	Técnica	7
DR	INSTRUTOR II-DR	Técnica	7
DR	COORDENADOR CDIP	Gerencial	7
AC	ANALISTA I	Técnica	8
AC	ANALISTA II	Técnica	8
AC	COORDENADOR DE CAD	Gerencial	8
AC	COORDENADOR TECNICO/AC (**)	Gerencial	8
DR	GERENTE AGENCIA DE CORREIO VI	Gerencial	8
DR	GERENTE AGENCIA FILATELICA	Gerencial	8
AC	CHEFE DE AMBULATORIO/AC (**)	Gerencial	9
AC	COORDENADOR ADMINISTRATIVO/AC (**)	Gerencial	9



AC/DR	FUNÇÃO	EIXO DE CARREIRA	NIVEL
AC	COORDENADOR DE GD/AC (**)	Técnica	9
AC	SECRETARIA DE DEPARTAMENTO	Técnica	9
AC	SECRETARIA/AC (**)	Técnica	9
AC	SUPERVISOR DE OPERACOES/AC (**)	Gerencial	9
AC	SUPERVISOR/AC	Gerencial	9
DR	COORD RELACOES SINDICAIS/DR	Técnica	9
DR	COORDENADOR ADMINISTRATIVO-REVEN	Gerencial	9
DR	COORDENADOR DE GD/DR	Técnica	9
DR	COORDENADOR FINANCEIRO	Gerencial	9
DR	COORDENADOR REGIONAL DO INSS (**)	Técnica	9
DR	ENCARREGADO TESOURARIA AC/I	Técnica	9
DR	ENCARREGADO TESOURARIA AC/II	Técnica	9
DR	ENCARREGADO TESOURARIA AC/III	Técnica	9
DR	ENCARREGADO TESOURARIA AC/IV	Técnica	9
DR	ENCARREGADO TESOURARIA BP I	Técnica	9
DR	ENCARREGADO TESOURARIA BP II	Técnica	9
DR	ENCARREGADO TESOURARIA BP III	Técnica	9
DR	ENCARREGADO TESOURARIA BP IV	Técnica	9
DR	PRESIDENTE DE CPL I	Gerencial	9
DR	SECRETARIA DE COORDEN. REGIONAL	Técnica	9
DR	SECRETARIA DE DIRETOR REGIONAL	Técnica	9
DR	SECRETARIA DE GERENTE	Técnica	9
DR	SUPERVISOR	Gerencial	9
DR	SUPERVISOR DE ATENDIMENTO BP I	Gerencial	9
DR	SUPERVISOR DE ATENDIMENTO BP II	Gerencial	9
DR	SUPERVISOR DE ATENDIMENTO BP III	Gerencial	9
DR	SUPERVISOR DE LOGÍSTICA INTEGRADA	Gerencial	9
DR	SUPERVISOR DE OPERACOES/DR	Gerencial	9
DR	SUPERVISOR DE TELEATENDIMENTO CAC	Gerencial	9
DR	SUPERVISOR OPERACIONAL I	Gerencial	9
DR	SUPERVISOR OPERACIONAL II	Gerencial	9
DR	SUPERVISOR OPERACIONAL III	Gerencial	9
DR	SUPERVISOR DE NUCLEO – REOP (**)	Gerencial	9

(**) Funções extintas.

* * * * *

**ANEXO 4: ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES TÉCNICAS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL – ANALISTAS I A XIII E MEMBROS DE CPL****1 ANALISTA I****1.1 Âmbito de Atuação:** Gerência**1.1.1 Atribuições gerais:**

- a) Analisar tendências e cenários do ambiente interno, identificar/avaliar riscos, ameaças, oportunidades e propor ações para alcançar objetivos setoriais da gerência;
- b) Atuar como especialista no desempenho de atividades e/ou processos pré-definidos e participar do desenvolvimento de estudos, pesquisas e projetos no âmbito da Gerência, aplicando conhecimento específico às atividades que lhe forem designadas;
- c) Atuar na implementação de alternativas técnicas para o aprimoramento das atividades e/ou processos sob sua responsabilidade;
- d) Implementar e acompanhar indicadores do plano de trabalho da gerência;
- e) Interagir com outros órgãos e/ou equipes, prestando informações sobre questões pré-definidas inerentes à atividade principal que desempenha;
- f) Implementar idéias e práticas inovadoras com vistas a implantar estratégias para o aprimoramento dos processos e/ou projetos da Gerência;
- g) Realizar gestão e fiscalização dos contratos e regras de negócios pertinentes à área, posicionando o gestor imediato sob o andamento;
- h) Sistematizar dados, documentos e informações, em conformidade com as normas da Empresa, de modo a facilitar o acesso e possibilitar o acompanhamento dos resultados das atividades que realiza;
- i) Exercer outras atividades de mesma natureza e/ou grau de complexidade.

2 ANALISTA II**2.1 Âmbito de Atuação:** Gerência**2.1.1 Atribuições gerais:**

- a) Analisar tendências e cenários do ambiente interno, identificar/avaliar riscos, ameaças, oportunidades e propor ações para alcançar objetivos setoriais da gerência;
- b) Atuar como especialista no desempenho de atividades e/ou processos e participar do desenvolvimento de estudos, pesquisas e projetos no âmbito da Gerência, aplicando conhecimento específico às atividades e/ou processos que lhe forem designados;



- c) Atuar na implementação de alternativas técnicas para o aprimoramento das atividades e/ou processos sob sua responsabilidade;
- d) Implementar e acompanhar indicadores do plano de trabalho da gerência;
- e) Interagir com outros órgãos e/ou equipes, prestando informações sobre questões inerentes à atividade principal que desempenha e/ou de natureza específica que possua procedimentos pré-definidos;
- f) Participar de negociação no âmbito interno de assuntos relacionados à gerência;
- g) Implementar idéias e práticas inovadoras com vistas a implantar estratégias para o aprimoramento dos processos e/ou projetos da Gerência;
- h) Realizar gestão e fiscalização dos contratos e regras de negócios pertinentes à área, posicionando o gestor imediato sob o andamento;
- i) Sistematizar e analisar dados, documentos e informações relacionados às atividades que desempenha, em conformidade com as normas da Empresa, avaliando impactos e inter-relacionamentos com as demais atividades e/ou processos no âmbito da Gerência, emitindo pareceres e/ou relatórios técnicos;
- j) Exercer outras atividades de mesma natureza e/ou grau de complexidade.

3 ANALISTA III

3.1 Âmbito de Atuação: Gerência

3.1.1 Atribuições gerais:

- a) Analisar tendências e cenários do ambiente interno, identificar/avaliar riscos, ameaças, oportunidades e os impactos destas variáveis nos processos correlatos à Gerência;
- b) Atuar como especialista, participando do desenvolvimento de estudos técnicos, pesquisas e projetos táticos, aplicação do conhecimento no âmbito da gerência e nos processos de outras gerências identificando impactos mútuos;
- c) Coordenar e/ou participar de negociação no âmbito interno de assuntos relacionados à gerência;
- d) Fornecer, ao gestor imediato, informações relevantes de seu órgão que contribuam para a construção de tendências/cenários;
- e) Implementar e acompanhar indicadores do plano de trabalho da gerência;
- f) Interagir com outros órgãos e/ou equipes em assuntos relacionados às atividades e/ou processos da Gerência;
- g) Orientar atividades e/ou processos sob sua responsabilidade em busca dos objetivos e metas organizacionais, identificando prioridades e direcionando as alternativas para atingir resultados;



- h) Propor e implementar alternativas técnicas para o aprimoramento das atividades e/ou processos sob sua responsabilidade;
- i) Propor idéias e práticas inovadoras com vistas a implantar estratégias para o aprimoramento dos processos e/ou projetos da Gerência;
- j) Realizar gestão e fiscalização dos contratos e regras de negócios pertinentes à área, posicionando o gestor imediato sob o andamento;
- k) Sistematizar e analisar dados, documentos e informações relacionados às atividades que desempenha, em conformidade com as normas da Empresa, avaliando impactos e inter-relacionamentos com as demais atividades e/ou processos no âmbito da Gerência, emitindo pareceres e/ou relatórios técnicos;
- l) Exercer outras atividades de mesma natureza e/ou grau de complexidade.

4 ANALISTA IV

4.1 Âmbito de Atuação: Gerência

4.1.1 Atribuições gerais:

- a) Analisar tendências e cenários do ambiente interno. Identificar/avaliar riscos, ameaças, oportunidades e propor ações para alcançar objetivos da gerência;
- b) Atuar como especialista, participando do desenvolvimento de estudos técnicos, pesquisas e projetos táticos, aplicação do conhecimento no âmbito da gerência e nos processos de outras gerências identificando impactos mútuos;
- c) Coordenar e/ou participar de negociação no âmbito interno de assuntos relacionados à gerência;
- d) Implementar e acompanhar indicadores do plano de trabalho da gerência;
- e) Interagir com outros órgãos e/ou equipes no âmbito da empresa e junto a fornecedores e parceiros em assuntos relacionados à Gerência;
- f) Orientar processos e/ou projetos sob sua responsabilidade em busca dos objetivos e metas organizacionais, identificando prioridades e direcionando as alternativas para atingir resultados no âmbito da Gerência;
- g) Pesquisar idéias e práticas inovadoras em busca do aprimoramento dos processos e/ou projetos em seu âmbito de atuação;
- h) Realizar gestão e fiscalização dos contratos e regras de negócios pertinentes à área, posicionando o gestor imediato sob o andamento;
- i) Sistematizar e analisar dados, documentos e informações relacionados às atividades que desempenha, em conformidade com as normas da Empresa, avaliando impactos e inter-



relacionamentos com os demais processos e/ou projetos no âmbito da Gerência, emitindo pareceres e/ou relatórios técnicos;

j) Exercer outras atividades de mesma natureza e/ou grau de complexidade.

5 ANALISTA V

5.1 Âmbito de Atuação: Gerência

5.1.1 Atribuições gerais:

a) Analisar tendências e cenários do ambiente interno e externo à Gerência. Identificar/avaliar riscos, ameaças, oportunidades e propor ações para alcançar objetivos setoriais da Gerência;

b) Implementar Plano Local de Ação de Melhoria do Clima Organizacional no seu nível de atuação;

c) Atuar como especialista no desenvolvimento de estudos, pesquisas e projetos no âmbito da Gerência, aplicando conhecimento específico aos processos e/ou projetos que lhe forem designados;

d) Interagir com outros órgãos e/ou equipes no âmbito da Empresa e junto a instituições, fornecedores, clientes externos e parceiros, em assuntos relacionados à Gerência;

e) Orientar processos e/ou projetos da Gerência e participar da disseminação dos objetivos e metas organizacionais, identificando prioridades e direcionando as alternativas para atingir resultados;

f) Propor idéias e práticas inovadoras em busca do aprimoramento dos processos e/ou projetos da Gerência;

g) Realizar gestão e fiscalização dos contratos e regras de negócios pertinentes à Gerência, posicionando a chefia imediata sobre o andamento;

h) Sistematizar e analisar dados, documentos e informações relacionados às atividades que desempenha, em conformidade com as normas da Empresa, avaliando impactos e inter-relacionamentos com os demais processos e/ou projetos no âmbito da Gerência, emitindo pareceres e/ou relatórios técnicos;

i) Exercer outras atividades de mesma natureza e/ou grau de complexidade.

6 ANALISTA VI

6.1 Âmbito de Atuação: Gerência

6.1.1 Atribuições gerais:

a) Analisar tendências e cenários do ambiente interno e externo à Gerência. Identificar/avaliar riscos, ameaças, oportunidades e propor ações para alcançar objetivos setoriais da Gerência;



- b) Implementar Plano Local de Ação de Melhoria do Clima Organizacional no seu nível de atuação;
- c) Atuar como especialista no desenvolvimento de estudos, pesquisas e projetos no âmbito da Gerência, aplicando conhecimento específico aos processos e/ou projetos que lhe forem designados;
- d) Fornecer informações relevantes de sua área que contribuam para a construção de cenários e definição das estratégias de sua gerência;
- e) Identificar pontos passíveis de melhoria nas atividades sob responsabilidade;
- f) Interagir com outros órgãos e/ou equipes no âmbito da Empresa e junto a instituições, fornecedores, clientes externos e parceiros, em assuntos relacionados à Gerência;
- g) Orientar processos e/ou projetos da Gerência e participar da disseminação dos objetivos e metas organizacionais, identificando prioridades e direcionando as alternativas para atingir resultados;
- h) Participar de negociação de processos e/ou projetos no âmbito da Empresa e junto a instituições, fornecedores, clientes externos e parceiros, em assuntos relacionados à Gerência;
- i) Propor idéias e práticas inovadoras em busca do aprimoramento dos processos e/ou projetos da Gerência;
- j) Realizar gestão e fiscalização dos contratos e regras de negócios pertinentes à Gerência, posicionando a chefia imediata sobre o andamento;
- k) Sistematizar e analisar dados, documentos e informações relacionados às atividades que desempenha, em conformidade com as normas da Empresa, avaliando impactos e inter-relacionamentos com os demais processos e/ou projetos no âmbito da Gerência, emitindo pareceres e/ou relatórios técnicos;
- l) Exercer outras atividades de mesma natureza e/ou grau de complexidade.

7 ANALISTA VII

7.1 Âmbito de Atuação: Gerência

7.1.1 Atribuições gerais:

- a) Analisar tendências e cenários do ambiente interno e externo à Gerência. Identificar/avaliar riscos, ameaças, oportunidades e propor ações para alcançar objetivos da Gerência;
- b) Implementar Plano Local de Ação de Melhoria do Clima Organizacional no seu nível de atuação;



- c) Atuar como especialista, participando e/ou coordenando o desenvolvimento de estudos, pesquisas e projetos no âmbito da Gerência, aplicando conhecimento específico aos processos e/ou projetos que lhe forem designados;
- d) Coordenar e/ou participar de negociação de processos e/ou projetos e de eventos no âmbito da Empresa e junto a instituições, fornecedores, clientes externos e parceiros, em assuntos relacionados à Gerência;
- e) Interagir com outros órgãos e/ou equipes no âmbito da Empresa e junto a instituições, fornecedores, clientes externos e parceiros, em assuntos relacionados à Gerência;
- f) Orientar processos e/ou projetos da Gerência e participar da disseminação dos objetivos e metas organizacionais, identificando prioridades e direcionando as alternativas para atingir resultados;
- g) Propor idéias e práticas inovadoras em busca do aprimoramento dos processos e/ou projetos da Gerência;
- h) Realizar gestão e fiscalização dos contratos e regras de negócios pertinentes à Gerência, posicionando a chefia imediata sobre o andamento;
- i) Sistematizar e analisar dados e documentos relacionados às atividades que desempenham, em conformidade com as normas da empresa, avaliando impactos e inter-relacionamento com os demais processos e/ou projetos no âmbito da gerência emitindo pareceres e/ou relatórios técnicos;
- j) Exercer outras atividades de mesma natureza e/ou grau de complexidade.

8 ANALISTA VIII

8.1 Âmbito de Atuação: Gerência

8.1.1 Atribuições gerais:

- a) Analisar tendências e cenários dos ambientes interno e externo. Identificar/avaliar riscos, ameaças, oportunidades e os impactos destas variáveis nos processos correlatos à Gerência, colaborar em ações para alcançar objetivos;
- b) Implementar Planos de Ações no seu nível de atuação;
- c) Atuar como especialista, participando e/ou coordenando o desenvolvimento de estudos técnicos, pesquisas e projetos táticos no âmbito da gerência, aplicando amplo conhecimento e identificando impactos mútuos;
- d) Coordenar e/ou participar de negociação de processos e/ou projetos e de eventos no âmbito da Empresa e junto a instituições, fornecedores, clientes externos e parceiros, em assuntos relacionados à Gerência;



- e) Orientar processos e/ou projetos sob sua responsabilidade e participar da disseminação dos objetivos e metas organizacionais, identificando prioridades e direcionando as alternativas para atingir resultados no âmbito da Gerência;
- f) Participar da definição do plano de trabalho da Gerência e disseminar objetivos e metas organizacionais, acompanhando e identificando prioridades e direcionando as alternativas para atingir objetivos estratégicos e setoriais;
- g) Propor idéias e práticas inovadoras em busca do aprimoramento dos processos e/ou projetos da Gerência;
- h) Realizar gestão e fiscalização dos contratos e regras de negócios pertinentes à área, posicionando a chefia imediata sobre o andamento;
- i) Sistematizar e analisar dados e documentos relacionados às atividades que desempenha, em conformidade com as normas da empresa, avaliando impactos e inter-relacionamento com os demais processos e/ou projetos no âmbito da gerência emitindo pareceres e/ou relatórios técnicos;
- j) Exercer outras atividades de mesma natureza e/ou grau de complexidade.

9 ANALISTA IX

9.1 Âmbito de Atuação: Gerência

9.1.1 Atribuições gerais:

- a) Analisar tendências e cenários dos ambientes interno e externo. Identificar/avaliar riscos, ameaças, oportunidades e os impactos destas variáveis nos processos correlatos à Gerência, colaborar em ações para alcançar objetivos;
- b) Implementar Planos de Ações da sua área de atuação;
- c) Atuar como especialista, participando e/ou coordenando o desenvolvimento de estudos técnicos, pesquisas e projetos táticos no âmbito da gerência, aplicando amplo conhecimento de sua gerência e dos processos de outras gerências identificando impactos mútuos;
- d) Coordenar e/ou participar de negociação de processos e/ou projetos e de eventos no âmbito da Empresa e junto a instituições, fornecedores, clientes externos e parceiros, em assuntos relacionados à Gerência;
- e) Orientar processos e/ou projetos da Gerência e participar da disseminação dos objetivos e metas organizacionais, identificando prioridades e direcionando as alternativas para atingir resultados;
- f) Participar da definição do plano de trabalho da Gerência e disseminar objetivos e metas organizacionais, acompanhando e identificando prioridades e direcionando as alternativas para atingir resultados;



- g) Propor idéias e práticas inovadoras para implantar novas estratégias, com vistas ao aprimoramento dos processos e/ou projetos da Gerência e/ou Departamento;
- h) Realizar gestão e fiscalização dos contratos e regras de negócios pertinentes à área, posicionando a chefia imediata sobre o andamento;
- i) Sistematizar e analisar dados, documentos e informações relacionados às atividades que desempenha, em conformidade com as normas da Empresa, avaliando impactos e inter-relacionamentos com os demais processos e/ou projetos no âmbito da Gerência, emitindo pareceres e/ou relatórios técnicos;
- j) Exercer outras atividades de mesma natureza e/ou grau de complexidade.

10 ANALISTA X

10.1 Âmbito de Atuação: Departamento/Gerência

10.1.1 Atribuições gerais:

- a) Analisar tendências e cenários dos ambientes interno e externo. Identificar/avaliar riscos, ameaças e oportunidades e os impactos de forma a contribuir para alcançar os objetivos da Gerência, Departamento e/ou Vice Presidência;
- b) Atuar como especialista, participando e/ou coordenando o desenvolvimento de estudos técnicos, pesquisas e projetos táticos no âmbito da gerência, aplicando amplo conhecimento de Gerência e/ou Departamento e dos processos de outras gerências identificando impactos mútuos;
- c) Coordenar e/ou participar da negociação dos processos/projetos no âmbito da Empresa e junto a instituições, fornecedores, clientes externos e parceiros, em assuntos relacionados à Gerência e/ou Departamento e outras áreas da Empresa;
- d) Orientar processos e/ou projetos da Gerência e/ou Departamento e participar da disseminação dos objetivos e metas organizacionais, identificando prioridades e direcionando as alternativas para atingir resultados estratégicos e setoriais;
- e) Participar da definição do plano de trabalho da sua Gerência e/ou Departamento e disseminar objetivos e metas organizacionais, identificando prioridades e direcionando as alternativas para atingir resultados;
- f) Propor estratégias, projetos e programas corporativos para a melhoria dos processos e dos resultados organizacionais;
- g) Realizar a gestão orçamentária em conformidade com necessidades corporativas, visando atingir metas e objetivos organizacionais, cumprindo as normas vigentes;
- h) Sistematizar e analisar dados, documentos e informações relacionados as suas atividades, avaliando impactos e inter-relacionamentos com os demais processos/projetos da Gerência e/ou Departamento, fazendo recomendações e participando da decisão;



- i) Exercer outras atividades de mesma natureza e/ou grau de complexidade.

11 ANALISTA XI

11.1 Âmbito de Atuação: Presidência/Vice-Presidência/Departamento

11.1.1 Atribuições gerais:

a) Analisar tendências e cenários dos ambientes interno e externo, identificando e avaliando riscos, ameaças, oportunidades e impactos, de forma a contribuir para alcançar os objetivos do Departamento e/ou Vice-Presidência;

b) Atuar como especialista, participando e/ou coordenando o desenvolvimento de estudos, pesquisas e projetos estratégicos e táticos, no âmbito do Departamento e/ou da Vice-Presidência e/ou outros órgãos da Empresa, aplicando amplo conhecimento dos processos vinculados ao Departamento;

c) Coordenar e/ou participar da negociação dos processos/projetos no âmbito da Empresa e junto a instituições, fornecedores, clientes externos e parceiros, em assuntos relacionados ao Departamento e/ou Vice-Presidência e outras áreas da Empresa;

d) Participar da definição do plano de trabalho do Departamento e disseminar objetivos e metas organizacionais, acompanhando e identificando prioridades e direcionando as alternativas para atingir objetivos estratégicos e setoriais;

e) Propor e implementar alternativas técnicas para o aprimoramento dos processos e/ou projetos de seu Departamento e/ou Vice-Presidência visando a melhoria dos processos e dos resultados organizacionais;

f) Sistematizar e analisar dados, elaborar documentos e gerar informações relacionadas às atividades que desempenha, em conformidade com as normas da Empresa, avaliando impactos e inter-relacionamentos com os demais processos e/ou projetos do Departamento e/ou Vice Presidência, emitindo pareceres e/ou relatórios técnicos e participando da decisão;

- g) Exercer outras atividades de mesma natureza e/ou grau de complexidade.

12 ANALISTA XII

12.1 Âmbito de Atuação: Presidência/Vice-Presidência

12.1.1 Atribuições gerais:

a) Analisar dados, documentos e informações relacionados às atividades que desempenha, em conformidade com as normas da Empresa, avaliando impactos e inter-relacionamentos com os demais processos e/ou projetos de outras Vice-Presidências e/ou Empresa, emitindo pareceres e/ou relatórios técnicos e participando da decisão;



- b) Analisar e influenciar tendências e construir cenários para a Empresa. Identificar/avaliar riscos, ameaças, oportunidades e os impactos destas variáveis nos processos correlatos ao Departamento, Vice-Presidência e/ou Empresa;
- c) Analisar tendências e cenários do ambiente externo, no Brasil e no exterior, visando alavancar novas oportunidades empresariais pautadas no planejamento estratégico e com foco em resultados;
- d) Atuar como especialista, participando e/ou coordenando o desenvolvimento de estudos, pesquisas e projetos estratégicos e táticos, no âmbito do Departamento, Vice-Presidência e/ou outros órgãos da Empresa e/ou grupos externos, aplicando amplo conhecimento da Empresa;
- e) Atuar no sentido de fazer cumprir as políticas e diretrizes estabelecidas para o negócio e atividades da empresa, bem como as normas legais e regulamentares vigentes;
- f) Contribuir para a definição da Visão, Missão e Objetivos Estratégicos da ECT e sua disseminação no âmbito do Departamento, Vice-Presidência e/ou Empresa, atuando de forma a consolidar os programas e projetos sob sua responsabilidade;
- g) Coordenar a implementação de Planos de Ações da sua área de atuação, realizando a gestão de indicadores corporativos;
- h) Coordenar e/ou participar de negociação de processos e/ou projetos e de eventos no âmbito do Departamento e/ou Vice-Presidência e junto à instituições/órgãos nacionais, fornecedores, clientes externos e parceiros, em assuntos relacionados à Vice-Presidência;
- i) Interagir internamente e externamente com as áreas de interesse visando agregar valor ao negócio da Empresa;
- j) Propor estratégias, projetos e programas corporativos para a melhoria dos processos e dos resultados organizacionais;
- k) Realizar a gestão de projetos e indicadores corporativos, identificando ações corretivas para o alcance dos resultados previstos de prazo e qualidade;
- l) Sistematizar e analisar dados, documentos e informações relacionadas às atividades que desempenha, em conformidade com as normas da Empresa, avaliando impactos e inter-relacionamentos com os demais processos/projetos do Departamento e/ou Vice-Presidência, emitindo pareceres e/ou relatórios técnicos e participando da decisão;
- m) Subsidiar a alta gestão nos projetos e decisões da área, com pareceres e/ou relatórios técnicos que contribuam para identificação de estratégias para eficácia de projetos, programas e objetivos organizacionais;
- n) Exercer outras atividades de mesma natureza e/ou grau de complexidade.

13 ANALISTA XIII

13.1 Âmbito de Atuação: Presidência/Vice-Presidência

**13.1.1 Atribuições gerais:**

- a) Analisar tendências e cenários do ambiente externo, no Brasil e no exterior, visando alavancar novas oportunidades empresariais pautadas no planejamento estratégico e com foco em resultados;
- b) Analisar e influenciar tendências e construir cenários para a Empresa. Identificar/avaliar riscos, ameaças, oportunidades e os impactos destas variáveis nos processos correlatos ao Departamento, Vice-Presidência e/ou Empresa;
- c) Atuar como especialista, prestando consultoria e/ou coordenando o desenvolvimento de estudos, pesquisas e projetos estratégicos e táticos no âmbito da Empresa e/ou grupos externos, aplicando amplo conhecimento da ECT;
- d) Atuar no sentido de fazer cumprir as políticas e diretrizes estabelecidas para o negócio e atividades da empresa, bem como as normas legais e regulamentares vigentes;
- e) Contribuir para a definição da Visão, Missão e Objetivos Estratégicos da ECT e sua disseminação no âmbito da Vice-Presidência e/ou Empresa, atuando de forma a consolidar os programas e projetos sob sua responsabilidade;
- f) Coordenar a implementação de Planos de Ações da sua área de atuação, realizando a gestão de indicadores corporativos;
- g) Coordenar e/ou participar de negociação de processos e/ou projetos e de eventos no âmbito da Empresa e junto à instituições/órgãos nacionais e internacionais, fornecedores, clientes externos e parceiros, em assuntos relacionados à Vice-Presidência;
- h) Identificar e propor estratégias de curto, médio e longo prazo, considerando análise de cenários e tendências, com vistas a contribuir para atingimento dos objetivos organizacionais;
- i) Interagir internamente e externamente com as áreas de interesse visando agregar valor ao negócio da Empresa;
- j) Negociar a implantação de projetos no âmbito da Empresa e junto a instituições, fornecedores, clientes externos e parceiros, em assuntos relacionados à ECT;
- k) Participar e/ou acompanhar projetos corporativos, identificando as ações pertinentes a sua especialidade;
- l) Propor idéias e práticas inovadoras, com vistas a implantar novas estratégias para o aprimoramento dos processos e/ou projetos da Vice-Presidência e/ou da Empresa;
- m) Subsidiar a alta gestão nos projetos e decisões da área, com pareceres e/ou relatórios técnicos que contribuam para identificação de estratégias para eficácia de projetos, programas e objetivos organizacionais.

14 MEMBRO DE CPL/AC**14.1 Âmbito de Atuação:** Departamento/Gerência



14.1.1 Atribuições gerais:

- a) Atuar como consultor/assistente técnico junto aos órgãos requisitantes, na discussão da estratégia da contratação participando e/ou coordenando o desenvolvimento de estudos técnicos, pesquisas e projetos táticos no âmbito da gerência, aplicando amplo conhecimento de Gerência e/ou Departamento e dos processos de outras gerências identificando impactos mútuos;
- b) Fomentar o conceito de consultoria técnica na ECT;
- c) Atuar em apoio aos demandantes de processos complexos desde o momento da definição da necessidade;
- d) Atuar como especialista, participando e/ou coordenando o desenvolvimento de estudos técnicos, pesquisas e projetos, na contratação de serviços especiais nas áreas mais críticas: transporte (RPN e Superfície), TIC, Consultorias, Contratação Direta etc.;
- e) Atuar como especialista, participando e/ou coordenando o desenvolvimento de estudos técnicos, pesquisas e projetos, na licitação de parceria público privada, compras social e ambientalmente responsáveis;
- f) Atuar como especialista, participando e/ou coordenando o desenvolvimento de estudos técnicos, pesquisas e projetos, na licitação de bens e serviços de informática e automação;
- g) Participar do acompanhamento da execução do Plano de Compras da ECT identificando prioridades e direcionando as alternativas para atingir resultados.

* * * * *

**ANEXO 5: QUADRO DE LOTAÇÃO DAS FUNÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL E DAS DIRETORIAS REGIONAIS****ADMINISTRAÇÃO CENTRAL**

FUNÇÃO	ÓRGÃO	LOTAÇÃO
Auditor	Auditoria	236
Secretária de Diretoria	Presidência	4
	Vice-Presidências	2 para cada
Secretária de Departamento	GAPRE	1
	Departamentos	1 para cada

DIRETORIAS REGIONAIS**GRUPOS I, II e III**

FUNÇÃO	ÓRGÃO	LOTAÇÃO							
		SPM	SPI	RJ	MG	PR	RS	BSB	BA
Assessor Técnico (Ver Nota 2)	GABDR	5	3	3	3	2	2	2	2
Secretária de Diretor Regional		1	1	1	1	1	1	1	1
Secretária de Coordenador Regional	Coordenadoria Regional	1	1	1	1	1	1	1	1
Secretária de Gerente	Assessoria de Planejamento e Gestão (**)	1	-	1	-	-	-	-	-
	GECAR – Gerência Operacional de Cartas	1	1	1	1	-	-	-	-
	GEVAR – Gerência de Vendas no Varejo	1	1	1	1	1	1	-	1
	GERAT – Gerência de Atendimento	1	1	1	1	-	-	-	-
	GECAC – Gerência da Central de Atendimento ao Cliente	1	-	-	-	-	-	-	-



ESTRUTURAS HÍBRIDAS

FUNÇÃO	ÓRGÃO	LOTAÇÃO			
		ACR	AP	TO	RR
Assessor Técnico (Ver Nota 2)	GABDR	-	1	-	-
Secretária de Diretor Regional		1	1	1	1

NOTAS:

1: A distribuição do efetivo da Auditoria entre as suas Gerências Corporativas poderá variar de acordo com as alterações nas demandas de atividades não programadas.

2: Excepcionalmente e, em caráter provisório, as DRs SPM, SPI, RJ, MG, BSB, PR, RS, SC, CE, PE, ES, MA, MS, PA, AM, PI, PB e AP ficarão com o acréscimo de uma função de Assessor Técnico no Gabinete da Diretoria Regional.

3: Na DR **PE**, o Diretor Regional Adjunto exercerá, cumulativamente, a função de um dos Coordenadores Regionais, a critério do Diretor Regional.

4: Nas DRs **CE**, **GO** e **SC**, o Diretor Regional Adjunto, provisoriamente, não acumulará a função de um dos Coordenadores Regionais.

* * * * *

ANEXO 6: QUADRO DE LOTAÇÃO DAS FUNÇÕES DA VICE-PRESIDÊNCIA DE CLIENTES E OPERAÇÕES – VICOP

1 QUANTIDADE DE FUNÇÕES POR UNIDADE OPERACIONAL

1.1 CTCE – GERENTE DE ATIVIDADES

DR	Unidade	Tipo	Gerente de Atividades - CTCE							GERENTE DO CENTRO
			GPLAQ	GTURN1	GTURN2	GTURN3	GCCAP	GERAE	GDIPE	
AL	MACEIÓ	II	1	1	*	*	*	1	*	1
AM	MANAUS	II	1	1	*	*	1	1	*	1
BA	FEIRA SANTANA DE	I	1	1	*	*	*	1	*	1
CE	FORTALEZA	III	1	1	1	1	1	2	*	1
ES	VITÓRIA	III	1	1	1	*	1	1	*	1
GO	GOIÂNIA	III	1	1	1	*	1	1	*	1
MA	SÃO LUÍS	II	1	1	*	*	*	1	*	1
MG	JUIZ DE FORA	III	1	1	1	*	*	1	*	1
	UBERABA	II	1	1	1	*	*	1	*	1
	UBERLÂNDIA	II	1	1	1	*	*	1	*	1
	VARGINHA	III	1	1	1	*	*	1	*	1
MS	CAMPO GRANDE	II	1	1	1	*	*	1	*	1
MT	CUIABÁ	II	1	1	*	*	*	1	*	1
PA	BELÉM	III	1	1	*	*	1	1	1	1
PB	JOÃO PESSOA	II	1	*	*	*	*	1	*	1
PI	TERESINA	II	1	1	*	*	*	1	*	1
PR	LONDRINA	III	1	1	1	*	*	1	*	1
RN	NATAL	II	1	1	*	*	*	1	*	1
RO	PORTO VELHO	II	1	*	*	*	*	1	*	1
RS	PASSO FUNDO	I	*	*	*	*	*	1	*	1
SE	ARACAJÚ	II	1	1	*	*	*	1	*	1
SPI	BAURU	III	1	1	1	*	*	2	1	1
	RIBEIRÃO PRETO	III	1	1	1	*	*	1	*	1
	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	II	1	1	1	*	*	1	*	1
SPM	SANTOS	II	1	*	1	*	*	1	*	1
ECT			24	21	13	1	5	27	2	25

* A Gerência não existe ou não está ativada

NOTA 1: Para quaisquer que sejam as alterações a serem efetuadas nas tabelas constantes deste Anexo, a proposta deve ser submetida à aprovação do DETRA, DENAF e CEREL, conforme a subordinação, para os ajustes propostos neste Anexo e posterior aprovação da Vice-Presidente de Clientes e Operações – VICOP.

NOTA 2: As ativações e/ou desativações de Gerências deverão ser submetidas à aprovação do DETRA.

1.2 CTCE – COORDENADOR DE UO

DR	Unidade	Quantidade de Coordenadores									TOTAL
		GPLAQ	GTURN1	GTURN2	GTURN3	GCCAP	GERAE	GDIPE	GERÊNCIA DO CENTRO		
									GDIPE	GCCAP	
AL	MACEIÓ	4	7	*	*	*	4	*	1	1	17
AM	MANAUS	4	6	*	*	1	4	*	1	0	16
BA	FEIRA DE SANTANA	2	5	*	*	*	1	*	0	1	9
CE	FORTALEZA	4	7	7	2	2	11	*	1	0	34
ES	VITÓRIA	4	5	6	*	2	4	*	1	0	22
GO	GOIÂNIA	3	5	9	*	1	8	*	1	0	27
MA	SÃO LUÍS	4	5	*	*	*	7	*	1	1	18
MG	JUIZ DE FORA	2	1	1	*	*	6	*	0	1	11
	UBERABA	2	1	1	*	*	4	*	0	1	9
	UBERLÂNDIA	2	1	1	*	*	4	*	0	1	9
	VARGINHA	2	2	1	*	*	4	*	0	1	10
MS	CAMPO GRANDE	4	4	4	*	*	4	*	1	1	18
MT	CUIABÁ	4	6	*	*	*	5	*	1	1	17
PA	BELÉM	4	8	*	*	2	7	2	0	0	23
PB	JOÃO PESSOA	4	1*	*	*	*	7	*	1	1	14
PI	TERESINA	4	4	*	*	*	6	*	1	1	16
PR	LONDRINA	2	6	6	*	*	7	*	1	1	23
RN	NATAL	4	4	*	*	*	4	*	1	1	14
RO	PORTO VELHO	4	*	*	*	*	3	*	1	*	8
RS	PASSO FUNDO	1*	2*	*	*	*	6	*	1	1	11
SE	ARACAJU	4	6	*	*	*	3	*	1	1	15
SPI	BAURU	3	6	5	*	*	9	1	0	1	25
	RIBEIRÃO PRETO	2	6	5	*	*	4	*	1	1	19
	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	2	4	3	*	*	4	*	1	1	15
SPM	SANTOS	1	*	3	*	*	2	*	1	1	8
ECT		76	102	52	2	8	128	3	18	19	408

* A Gerência não existe ou não está ativada

NOTA 3: Os Coordenadores de UO descritos na coluna GERÊNCIA DO CENTRO se reportarão diretamente ao Gerente da Unidade.

NOTA 4: Nas Diretorias Regionais de AL, ES, MS, MT, PB, PI, RN e SE o Coordenador de UO, respondendo diretamente ao Gerente da Unidade, tratará das atividades de Entrega Direta.

1.3 CTC – GERENTE DE ATIVIDADES

DR	Unidade	Tipo	Gerente de Atividades - CTC							GERENTE DO CENTRO
			GPLAQ	GTURN1	GTURN2	GTURN3	GCCAP	GERAE	GDIPE	
BA	SALVADOR	IV	1	1	1	*	1	1	*	1
BSB	BRASÍLIA	IV	1	1	1	*	1	1	1	1
MG	BELO HORIZONTE	IV	1	1	1	1	1	3	*	1
PE	RECIFE	IV	1	1	1	1	1	1	1	1
PR	CURITIBA	IV	1	1	1	1	1	2	*	1
RJ	BENFICA	IV	1	1	1	1	1	2	*	1
	CIDADE NOVA	IV	1	1	1	1	1	3	1	1
	NOVA IGUAÇÚ	IV	1	1	*	1	*	2	*	1
RS	PORTO ALEGRE	IV	1	1	1	1	1	2	1	1
SC	FLORIANÓPOLIS	IV	1	1	1	*	1	1	*	1
SPI	CAMPINAS	IV	1	1	1	1	1	1	*	1
SPM	JAGUARÉ	IV	1	1	1	1	3	1	1	1
	MOÓCA	IV	1	1	1	1	1	1	*	1
	SANTO AMARO	IV	1	1	1	1	1	1	*	1
	SANTO ANDRÉ	IV	1	*	1	1	1	1	*	1
	VILA MARIA	IV	1	1	1	1	1	1	*	1
ECT			16	15	15	13	17	24	5	16

* A Gerência não existe ou não está ativada

NOTA 5: As ativações e/ou desativações de Gerências deverão ser submetidas à aprovação do DETRA.

1.4 CTC – COORDENADOR DE UO

DR	Unidade	Quantidade de Coordenadores									TOTAL
		GPLAQ	GTURN1	GTURN2	GTURN3	GCCAP	GERAE	GDIPE	GERÊNCIA DO CENTRO		
									GDIPE	GCCAP	
BA	SALVADOR	2	5	4	*	1	11	*	2	0	25
BSB	BRASÍLIA	2	6	6	*	2	4	2	0	0	22
MG	BELO HORIZONTE	2	7	7	5	3	15	*	0	0	39
PE	RECIFE	2	4	4	2	2	9	2	0	0	25
PR	CURITIBA	2	5	5	3	7	11	*	1	0	34
RJ	BENFICA	2	7	7	6	2	5	*	1	0	30
	CIDADE NOVA	2	9	10	8	2	8	2	0	0	41
	NOVA IGUAÇÚ	2	9	*	6	*	5	*	1	1	24
RS	PORTO ALEGRE	2	7	7	6	3	10	2	0	0	37
SC	FLORIANÓPOLIS	2	7	6	*	1	6	*	1	0	23
SPI	CAMPINAS	2	3	6	6	1	3	*	2	0	23
SPM	JAGUARÉ	2	8	11	9	21	4	2	0	0	57
	MOÓCA	2	12	7	7	3	2	*	1	0	34
	SANTO AMARO	2	7	12	11	3	2	*	1	0	38
	SANTO ANDRÉ	2	*	4	4	5	2	*	1	0	18
	VILA MARIA	2	7	8	7	2	3	*	1	0	30
ECT		32	103	104	80	58	100	10	12	1	500

* A Gerência não existe ou não está ativada

NOTA 6: Os Coordenadores de UO descritos na coluna GERÊNCIA DO CENTRO se reportarão diretamente ao Gerente da Unidade.

1.5 TECA – GERENTE DE ATIVIDADES

DR	Unidade	Tipo	Gerente de Atividades - TECA					GTECA
			GPLAQ	GTURN1	GTURN2	GTURN3	GCUNI	
BA	SALVADOR	IV	1	*	1	1	*	1
BSB	BRASÍLIA	IV	1	*	1	1	*	1
RJ	BENFICA	IV	1	1	1	1	*	1
	GALEÃO	IV	1	*	*	1	*	1
SPM	GUARULHOS	IV	1	*	1	1	*	1
	JAGUARÉ	IV	1	1	1	1	*	1
	RODOANEL	IV	1	1	1	1	1	1
ECT			7	3	6	7	1	7

** A Gerência não existe ou não está ativada*

NOTA 7: As ativações e/ou desativações de Gerências deverão ser submetidas à aprovação do DENAF.

1.6 TECA – COORDENADOR DE UO

DR	Unidade	Quantidade de Coordenadores					
		GPLAQ	GTURN1	GTURN2	GTURN3	GCUNI	TOTAL
BA	SALVADOR	2	*	3	3	*	8
BSB	BRASÍLIA	2	*	3	3	*	8
RJ	BENFICA	2	5	7	5	*	19
	GALEÃO	1	*	*	6	*	7
SPM	GUARULHOS	3	*	5	5	*	13
	JAGUARÉ	1	4	5	5	*	15
	RODOANEL	1	4	5	3	2	15
ECT		12	13	28	30	2	85

** A Gerência não existe ou não está ativada*

1.7 CTO – GERENTE DE TRANSPORTE OPERACIONAL E COORDENADOR DE UO

DR	Nome do CTO	Tipo	Quantidade de Gestores	
			Gerente do CTO	Coordenador de UO
AL	MACEIÓ	1	1	3
AM	MANAUS	1	1	3
BA	SALVADOR	3	1	8
BSB	BRASÍLIA	2	1	10
CE	FORTALEZA	2	1	5
ES	VITÓRIA	2	1	4
GO	GOIÂNIA	2	1	4
MA	SÃO LUIZ	1	1	3
MG	BELO HORIZONTE	3	1	12
	JUIZ DE FORA	2	1	2
	UBERABA	2	1	3
MS	CAMPO GRANDE	2	1	4
MT	CUIABÁ	2	1	3
PA	BELÉM	2	1	4
PB	JOÃO PESSOA	2	1	3
PE	RECIFE	2	1	5
PI	TERESINA	1	1	3
PR	CURITIBA	3	1	8
	LONDRINA	1	1	3
RJ	CENTRO	2	1	7
	NITEROI	2	1	6
	NOVA IGUAÇU	2	1	6
	RIO DE JANEIRO	3	1	18
RN	NATAL	1	1	3
RO	PORTO VELHO	2	1	3
RS	PORTO ALEGRE	3	1	11
SC	FLORIANÓPOLIS	3	1	6
SE	ARACAJÚ	1	1	3
SPI	BAURU	2	1	4
	CAMPINAS	3	1	5
	RIBEIRÃO PRETO	2	1	2
	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	1	1	2
	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	1	1	2
	SOROCABA	1	1	1
SPM	CENTRO	1	1	6
	JAGUARÉ	2	1	14
	LESTE	3	1	14
	SANTO ANDRÉ	1	1	5
	SANTOS	1	1	3
	SAÚDE	1	1	4
	SUL	1	1	6
ECT			41	221

1.8 OPERADORES DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA POSTAL

DR	Unidade	Quantidade Operadores	DR	Unidade	Quantidade Operadores	
ACR	CEE Rio Branco	1	RS	CEE Caxias do Sul	2	
AL	CTCE Maceió	3		CEE Gravataí	1	
AM	CTCE Manaus	3		CEE Jardim São Pedro	2	
	CEE Manaus	2		CEE Novo Hamburgo	1	
AP	CEE Macapá	1		CEE Porto Alegre Centro	2	
BA	CEE Aeroporto	2		CEE Porto Alegre Norte	2	
	CEE Feira de Santana	1		CEE Porto Alegre Sul	2	
	CEE Salvador	2		CEE Santa Maria	2	
BSB	CEE Brasília Norte	2		SC	CEE Blumenau	2
CE	CTCE Fortaleza	3			CEE Itajaí	1
ES	CTCE Vitória	3	CEE Joinville		1	
GO	CTCE Goiânia	3	CEE São José		1	
MA	CTCE São Luis	3	SE	CTCE Aracaju	3	
MG	CTCE Juiz de Fora	3	SPI	CTCE Bauru	3	
	CTCE Uberaba	3		CTCE Ribeirão Preto	3	
	CTCE Uberlândia	3		CTCE São José do Rio Preto	3	
	CTCE Varginha	3		CEE Campinas	2	
	CEE Pampulha	1		CEE Franca	1	
	CEE Vale do Aço	1		CEE Jundiaí	2	
	CEE Via Expressa	1		CEE Limeira	1	
MS	CTCE Campo Grande	3		CEE Piracicaba	1	
MT	CTCE Cuiabá	3		CEE Presidente Prudente	1	
PA	CTCE Belém	3		CEE São José do Rio Preto	2	
PB	CEE João Pessoa	2		CEE São José dos Campos	2	
PI	CTCE Teresina	3		CEE Sorocaba	2	
PR	CTCE Londrina	3		CEE Taquaral	2	
	CEE Cascavel	1		CEE Taubaté	1	
	CEE Curitiba Centro	1		SPM	CTCE Santos	3
	CEE Curitiba Norte	1			CEE Aclimação	2
	CEE Curitiba Sul	1	CEE Água Branca		2	
	CEE Maringá	1	CEE Barueri		2	
RJ	CEE Bangu	1	CEE Brás		2	
	CEE Campos dos Goytacazes	1	CEE Centro		2	
	CEE Centro	2	CEE Guarulhos		2	
	CEE Duque de Caxias	1	CEE Jaguaré		2	
	CEE Jacarepaguá	1	CEE Jardins		2	
	CEE Niterói	1	CEE Lapa		2	
	CEE Nova Iguaçu	1	CEE Moema	2		
CEE Penha	2	CEE Santo Amaro	2			
RN	CTCE Natal	3	CEE Santo André	2		
RO	CTCE Porto Velho	3	CEE Vila Matilde	2		
RR	CEE Boa Vista	1	CEE Vila Nova Cachoeirinha	2		
RS	CTCE Passo Fundo	3	CEE Vila Santa Catarina	2		
	CEE Canoas	1	TO	CEE Palmas	1	
TOTAL GERAL					169	

NOTA 8: Qualquer alteração nos quantitativos da função de Operador de Equipamentos de Segurança Postal – OESP, deverá ser submetida à aprovação do DSEMP.

1.9 ESTRUTURAS HÍBRIDAS – COORDENADOR DE UO

DR	Unidade	Quantidade de Coordenadores			TOTAL
		Atividade SRO	Atividade FNDE	Atividade Distribuição	
ACR	GENEG	1	-	-	1
AP	GENEG	1	1	-	2
RR	GENEG	1	-	-	1
TO	GEOPE	1	1	3	5
ECT		4	2	3	9

NOTA 9: Nas Diretorias Regionais do ACR, AP e RR as funções de Coordenador de UO deverão ser alocadas na Gerência de Negócios, subordinadas à Coordenação Operacional.

NOTA 10: Na DR TO, as funções de Coordenador de UO deverão ser alocados na Gerência Operacional. No caso das funções de Coordenador de UO para monitoramento da distribuição, elas deverão ser ainda subordinadas à Seção de Atividades Externas, que é a estrutura correspondente às Gerências de Atividades Externas (GERAE).

NOTA 11: As vagas de Coordenador de UO deverão ser submetidas à apreciação da Vice-Presidente de Clientes e Operações.

1.10 QUANTIDADE DE FUNÇÕES POR CENTRO DE SERVIÇOS TELEMÁTICOS

DR	Unidade	Tipo	Quantidade de Gestores				TOTAL
			Chefe	SSOP	SATE	Supervisor Operacional	
MG	CST BELO HORIZONTE	I	1	-	-	1	2
RJ	CST RIO DE JANEIRO	II	1	1	1	2	5
SPM	CST SÃO PAULO	III	1	1	1	2	5
ECT			3	2	2	5	12

NOTA 12: Qualquer alteração nos quantitativos das funções do CST deverá ser submetida à aprovação do DETRA.

1.11 QUANTIDADE DE FUNÇÕES POR CENTRAL DE ATENDIMENTO DOS CORREIOS

DR	Unidade	Quantidade de Gestores				TOTAL
		GECAC	Supervisor de Teletendimento	Operador de Teletendimento I	Operador de Teletendimento II	
MG	CAC	1	22	252	100	375
SPM	CAC	1	37	200	299	537
ECT		2	59	452	399	912

NOTA 13: As quantidades de posição das funções de Operador de Teleatendimento I e Operador de Teleatendimento II, utilizadas nos sites da Central de Atendimento dos Correios – CAC, não poderão superar os limites previstos nos quadros deste Anexo.

NOTA 14: Qualquer alteração nos quantitativos de funções da CAC, deverá ser submetida à aprovação da CEREL.

1.12 QUANTIDADE DE FUNÇÕES DE SUPERVISOR DE ATENDIMENTO BP I, PARA REDE TERCEIRIZADA, POR DIRETORIA REGIONAL

Diretoria Regional	Quantidade de Supervisores BP-I
ACR	1
AL	1
AM	1
AP	1
BA	6
BSB	3
CE	3
ES	4
GO	5
MA	1
MG	27
MS	2
MT	1
PA	1
PB	1
PE	5
PI	1
PR	17
RJ	23
RN	1
RO	1
RS	12
SC	7
SE	1
SPI	23
SPM	39
TO	1
TOTAL	189

NOTA 15: Os Supervisores de Atendimento BP-I são lotados na GETER.

NOTA 16: Nas Regionais com estruturas híbridas estes Supervisores de Atendimento BP-I serão lotados no órgão correspondente responsável pela gestão da Rede de Atendimento Terceirizada na Diretoria Regional

NOTA 17: Qualquer alteração nos quantitativos de funções dos Supervisores de Atendimento BP I, deverá ser submetida à aprovação do DATER.

NOTA 18: A quantidade de funções de Supervisor de Atendimento BP-I para rede terceirizada não poderá superar o total previsto no quadro deste Anexo.

Legenda das Unidades Operacionais

GERÊNCIA DO CTCE	Gerência do Centro de Tratamento de Cartas e Encomendas
GERÊNCIA DO CTC	Gerência do Centro de Tratamento de Cartas
GERÊNCIA DO TECA	Gerência do Terminal de Cargas
GERÊNCIA DO CTO	Gerência de Transporte Operacional
GECAC	Gerência da Central de Atendimento dos Correios
GPLAQ	Gerência de Atividades de Planejamento e Qualidade
GTURN1	Gerência de Atividades Turno 1
GTURN2	Gerência de Atividades Turno 2
GTURN3	Gerência de Atividades Turno 3
GCCAP	Gerência de Atividades de Controle e Captação
GERAE	Gerência de Atividades Externas
GDIPE	Gerência de Atividades de Distribuição de Periódicos
GCUNI	Gerência de Atividades Centralização Nacional de Unitizadores
GENEG	Gerência de Negócios
GEOPE	Gerência de Operações
SSOP	Seção de Suporte Operacional
SATE	Seção de Apoio Telemático

* * * * *

ANEXO 7: QUADRO DE LOTAÇÃO DAS FUNÇÕES DA VICE-PRESIDÊNCIA DE LOGÍSTICA E ENCOMENDAS – VILOG

1 UNIDADES DE LOGÍSTICA INTEGRADA

1.1 CENTRO DE GESTÃO DE LOGÍSTICA INTEGRADA (CGLI)

ÓRGÃO	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
CGLI	Gerente de Logística Integrada II	3
	Chefe de Seção	3
	Coordenador de Planejamento de Logística Integrada II	6
LOTAÇÃO PREVISTA		12

1.2 CENTRO DE LOGÍSTICA INTEGRADA (CLI)

ÓRGÃO	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
CLI Nível I	Subgerente de Logística Integrada I	7
CLI Nível II	Subgerente de Logística Integrada II	36
	Coordenador de Logística Integrada	4
	Supervisor de Logística Integrada	28
	Supervisor Operacional II	10
CLI Nível III	Subgerente de Logística Integrada III	13
	Coordenador de Logística Integrada	1
	Supervisor de Logística Integrada	26
	Supervisor Operacional III	3
CLI Nível IV	Gerente de Logística Integrada I	5
	Chefe de Seção	1
	Coordenador de Planejamento de Logística Integrada I	5
	Coordenador de Planejamento de Logística Integrada II	1
	Coordenador de Logística Integrada	2
	Supervisor de Logística Integrada	13
CLI Nível V	Gerente de Logística Integrada II	0
	Coordenador de Planejamento de Logística Integrada II	0
	Coordenador de Logística Integrada	0
LOTAÇÃO PREVISTA		155

1.3 QUANTIDADE DE FUNÇÕES POR CENTRO DE GESTÃO DE LOGÍSTICA INTEGRADA (CGLI)

DR	ÓRGÃO	FUNÇÕES	LOTAÇÃO
MG	CGLI Belo Horizonte	Gerente de Logística Integrada II	1
		Chefe de Seção	1
		Coordenador de Planejamento de Logística Integrada II	2
RJ	CGLI Rio de Janeiro	Gerente de Logística Integrada II	1
		Chefe de Seção	1
		Coordenador de Planejamento de Logística Integrada II	1
SPM	CGLI São Paulo Metropolitana	Gerente de Logística Integrada II	1
		Chefe de Seção	1
		Coordenador de Planejamento de Logística Integrada II	3
LOTAÇÃO PREVISTA			12

1.4 QUANTIDADE DE FUNÇÕES POR CENTRO DE LOGÍSTICA INTEGRADA (CLI)

DR	ÓRGÃO	NÍVEL	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
ACR	CLI Rio Branco	I	Subgerente de Logística Integrada I	1
AL	CLI Maceió	II	Subgerente de Logística Integrada II	1
AM	CLI Manaus	II	Subgerente de Logística Integrada II	1
			Supervisor Operacional II	2
			Supervisor de Logística Integrada	1
	CLI MI Norte	II	Subgerente de Logística Integrada II	1
			Supervisor de Logística Integrada	1
AP	CLI Macapá	II	Subgerente de Logística Integrada II	1
BA	CLI Salvador	III	Subgerente de Logística Integrada III	1
			Supervisor Operacional III	1
			Supervisor de Logística Integrada	1
	CLI Brasília	II	Subgerente de Logística Integrada II	1
			Supervisor Operacional II	1
			Supervisor de Logística Integrada	1
BSB	CLI MI Centro Oeste	II	Subgerente de Logística Integrada II	1
			Supervisor de Logística Integrada	1
	Passaporte Consulado Americano-BSB	II	Subgerente de Logística Integrada II	1
			Supervisor de Logística Integrada	1
CE	CLI Fortaleza	II	Subgerente de Logística Integrada II	1
			Supervisor Operacional II	1
ES	CLI Mensageria Vitória	III	Subgerente de Logística Integrada III	1
			Coordenador de Logística Integrada	1
			Supervisor de Logística Integrada	3
	CLI Vitória	II	Subgerente de Logística Integrada II	1
GO	CLI Goiânia	II	Subgerente de Logística Integrada II	1
			Supervisor Operacional II	1
			Supervisor de Logística Integrada	1
MA	CLI São Luís	II	Subgerente de Logística Integrada II	1
			Supervisor Operacional II	1
MG	CLI Belo	III	Subgerente de Logística Integrada III	1

	Horizonte		Supervisor de Logística Integrada	3
	CLI Contagem	III	Subgerente de Logística Integrada III	1
			Supervisor Operacional III	1
			Supervisor de Logística Integrada	1
	CLI Centro de Digitalização BH	III	Subgerente de Logística Integrada III	1
			Supervisor de Logística Integrada	3
	CLI SMED - BH	III	Subgerente de Logística Integrada III	1
			Supervisor de Logística Integrada	2
	CLI TJ - MG	II	Subgerente de Logística Integrada II	1
			Supervisor de Logística Integrada	1
	CLI TRT - MG	II	Subgerente de Logística Integrada II	1
			Supervisor de Logística Integrada	2
MS	CLI Campo Grande	II	Subgerente de Logística Integrada II	1
			Supervisor de Logística Integrada	1
MT	CLI Cuiabá	II	Subgerente de Logística Integrada II	1
			Coordenador de Logística Integrada	1
			Supervisor de Logística Integrada	1
	CLI TJ-MT	II	Subgerente de Logística Integrada II	1
Supervisor de Logística Integrada			1	
PA	CLI Belém	II	Subgerente de Logística Integrada II	1
			Supervisor Operacional II	1
			Supervisor de Logística Integrada	1
	CLI Telégrafo Belém	III	Subgerente de Logística Integrada III	1
Supervisor de Logística Integrada			2	
PB	CLI João Pessoa	II	Subgerente de Logística Integrada II	1
PE	CLI Recife	II	Subgerente de Logística Integrada II	1
			Supervisor Operacional II	1
			Supervisor de Logística Integrada	1
	CLI MI Nordeste	II	Subgerente de Logística Integrada II	1
			Coordenador de Logística Integrada	1
			Supervisor de Logística Integrada	2
Passaporte Consulado Americano-PE	II	Subgerente de Logística Integrada II	1	
		Supervisor de Logística Integrada	1	
PI	CLI Teresina	II	Subgerente de Logística Integrada II	1
PR	CLI Curitiba	III	Subgerente de Logística Integrada III	1
			Supervisor de Logística Integrada	2
	CLI Curitiba Centro	II	Subgerente de Logística Integrada II	1
			Supervisor de Logística Integrada	1
RJ	CLI BENFICA	III	Subgerente de Logística Integrada III	1
			Supervisor Operacional III	1
	CLI Hermes	IV	Gerente de Logística Integrada I	1
			Coordenador de Planejamento de Logística Integrada I	2
	CLI Oi-RJ	II	Subgerente de Logística Integrada II	1
	CLI MI Sudeste	II	Subgerente de Logística Integrada II	1
			Coordenador de Logística Integrada	1
			Supervisor de Logística Integrada	2
CLI Mensageria Petrobrás RJ	I	Subgerente de Logística Integrada I	1	

	Passaporte Consulado Americano-RJ	II	Subgerente de Logística Integrada II	1
			Supervisor de Logística Integrada	1
RN	CLI Natal	II	Subgerente de Logística Integrada II	1
	CLI Porto Velho	II	Subgerente de Logística Integrada II	1
RO	CLI Mensageria TJ-RO	I	Subgerente de Logística Integrada I	1
RR	CLI Boa Vista	I	Subgerente de Logística Integrada I	1
	CLI Porto Alegre	II	Subgerente de Logística Integrada II	1
			Supervisor de Logística Integrada	2
RS	CLI SES - RS	I	Subgerente de Logística Integrada I	1
	CLI MI Sul	II	Subgerente de Logística Integrada II	1
			Supervisor de Logística Integrada	1
	CLI Florianópolis	II	Subgerente de Logística Integrada II	1
			Supervisor de Logística Integrada	1
SC	CLI WMIX	I	Subgerente de Logística Integrada I	1
	CLI Via BLU	I	Subgerente de Logística Integrada I	1
SE	CLI Aracaju	II	Subgerente de Logística Integrada II	1
SPI	CLI Campinas	II	Subgerente de Logística Integrada II	1
			Supervisor Operacional II	2
	CLI Anhanguera	II	Subgerente de Logística Integrada II	1
			Coordenador de Logística Integrada	1
			Supervisor de Logística Integrada	2
	CLI Centro de Digitalização SPM	III	Subgerente de Logística Integrada III	1
			Supervisor de Logística Integrada	3
	CLI FNDE	IV	Gerente de Logística Integrada I	1
			Coordenador de Planejamento de Logística Integrada I	1
			Coordenador de Logística Integrada	2
			Supervisor de Logística Integrada	3
	CLI Jaguaré	IV	Gerente de Logística Integrada I	1
			Chefe de Seção	1
			Coordenador de Planejamento de Logística Integrada I	1
			Supervisor de Logística Integrada	6
SPM	CLI Leve Leite Leste	III	Subgerente de Logística Integrada III	1
			Supervisor de Logística Integrada	2
	CLI Leve Leite Norte	III	Subgerente de Logística Integrada III	1
			Supervisor de Logística Integrada	2
	CLI Leve Leite Oeste	IV	Gerente de Logística Integrada I	1
			Coordenador de Planejamento de Logística Integrada II	1
			Supervisor de Logística Integrada	2
	CLI Leve Leite Sul	III	Subgerente de Logística Integrada III	1
			Supervisor de Logística Integrada	2
	CEF	IV	Gerente de Logística Integrada I	1
			Coordenador de Planejamento de Logística Integrada II	1
			Supervisor de Logística Integrada	2
	Passaporte Consulado Americano-SPM	II	Subgerente de Logística Integrada II	1
			Supervisor de Logística Integrada	1

TO	CLI Palmas	II	Subgerente de Logística Integrada II	1
LOTAÇÃO PREVISTA				155

1.5 QUANTIDADE DE GESTORES POR UNIDADE DE LOGÍSTICA INTEGRADA

DR	Unidade	Nível	Quantidade de Gestores							
			GLI	SEAF	CPLI	SubLI	CoLI	SLI	SO	TOTAL
ACR	CLI Rio Branco	I	-	-	-	1	-	-	-	1
AL	CLI Maceió	II	-	-	-	1	-	-	-	1
AM	CLI Manaus	II	-	-	-	1	-	1	2	4
	CLI MI Norte	II	-	-	-	1	-	1	-	2
AP	CLI Macapá	II	-	-	-	1	-	1	-	2
BA	CLI Salvador	III	-	-	-	1	-	-	1	2
BSB	CLI Brasília	II	-	-	-	1	-	1	1	3
	CLI MI Centro Oeste	II	-	-	-	1	-	1	-	2
	CLI Passaporte Consulado Americano-BSB	II	-	-	-	1	-	1	-	2
CE	CLI Fortaleza	II	-	-	-	1	-	-	1	2
ES	CLI Mensageria Vitória	III	-	-	-	1	1	3	-	5
	CLI Vitória	II	-	-	-	1	-	-	-	1
GO	CLI Goiânia	II	-	-	-	1	-	1	1	3
MA	CLI São Luís	II	-	-	-	1	-	-	1	2
MG	CGLI Belo Horizonte	-	1	1	2	-	-	-	-	4
	CLI Belo Horizonte	III	-	-	-	1	-	3	-	4
	CLI Contagem	III	-	-	-	1	-	1	1	3
	CLI Centro de Digitalização BH	III	-	-	-	1	-	3	-	4
	CLI SMED - BH	III	-	-	-	1	-	2	-	3
	CLI TJ - MG	II	-	-	-	1	-	1	-	2
	CLI TRT - MG	II	-	-	-	1	-	2	-	3
MS	CLI Campo Grande	II	-	-	-	1	-	1	-	2
MT	CLI Cuiabá	II	-	-	-	1	1	1	-	3
	CLI TJ-MT	II	-	-	-	1	-	1	-	2
PA	CLI Belém	II	-	-	-	1	-	1	1	3
	CLI Telégrafo Belém	III	-	-	-	1	-	2	-	3
PB	CLI João Pessoa	II	-	-	-	1	-	-	-	1
PE	CLI Recife	II	-	-	-	1	-	1	1	3
	CLI MI Nordeste	II	-	-	-	1	1	2	-	4
	CLI Passaporte Consulado Americano-PE	II	-	-	-	1	-	1	-	2
PI	CLI Teresina	II	-	-	-	1	-	-	-	1
PR	CLI Curitiba	III	-	-	-	1	-	2	-	3
	CLI Curitiba Centro	II	-	-	-	1	-	1	-	2
RJ	CGLI Rio de Janeiro	-	1	1	1	-	-	-	-	3
	CLI Benfica	III	-	-	-	1	-	-	1	2
	CLI Hermes	IV	1	-	2	-	-	-	-	3
	CLI Oi-RJ	II	-	-	-	1	-	-	-	1
	CLI MI Sudeste	II	-	-	-	1	1	2	-	4
CLI Mensageria Petrobrás RJ	I	-	-	-	1	-	-	-	1	

	CLI Passaporte Consulado Americano-RJ	II	-	-	-	1	-	1	-	2
RN	CLI Natal	II	-	-	-	1	-	-	-	1
RO	CLI Porto Velho	II	-	-	-	1	-	-	-	1
RO	CLI Mensageria TJ-RO	II	-	-	-	1	-	-	-	1
RR	CLI Boa Vista	I	-	-	-	1	-	-	-	1
RS	CLI Porto Alegre	II	-	-	-	1	-	2	-	3
	CLI SES - RS	I	-	-	-	1	-	-	-	1
	CLI MI Sul	II	-	-	-	1	-	1	-	2
SC	CLI Florianópolis	II	-	-	-	1	-	1	-	2
	CLI WMIX	I	-	-	-	1	-	-	-	1
	CLI Via BLU	I	-	-	-	1	-	-	-	1
SE	CLI Aracaju	II	-	-	-	1	-	-	-	1
SPI	CLI Campinas	II	-	-	-	1	-	-	2	3
SPM	CGLI São Paulo Metropolitana	-	1	1	3	-	-	-	-	5
	CLI Anhanguera	II	-	-	-	1	1	2	-	4
	CLI Centro de Digitalização SPM	III	-	-	-	1	-	3	-	4
	CLI FNDE	IV	1	-	1	-	2	3	-	7
	CLI Jaguaré	IV	1	1	1	-	-	6	-	9
	CLI Leve Leite Leste	III	-	-	-	1	-	2	-	3
	CLI Leve Leite Norte	III	-	-	-	1	-	2	-	3
	CLI Leve Leite Oeste	IV	1	-	1	-	-	2	-	4
	CLI Leve Leite Sul	III	-	-	-	1	-	2	-	3
	CLI CEF	IV	1	-	1	-	-	2	-	4
	CLI Passaporte Consulado Americano- SPM	II	-	-	-	1	-	1	-	2
TO	CLI Palmas	II	-	-	-	1	-	-	-	1
ECT			8	4	12	55	7	66	13	167

NOTA 1: Para quaisquer que sejam as alterações a serem efetuadas nas tabelas constantes do item 1 deste Anexo, a proposta deve ser submetida à aprovação do DELOG, que por sua vez submeterá os ajustes propostos à aprovação do VILOG – Vice-Presidente de Logística e Encomendas.

2 UNIDADES DE TRATAMENTO

2.1 CENTRO DE TRATAMENTO DE ENCOMENDAS (CTE)

2.1.1 QUANTIDADE DE GERENTE DE ATIVIDADES

DR	Unidade	Tipo	Gerente de Atividades - CTE						GERENTE DO CENTRO
			GPLAQ	GTURN1	GTURN2	GTURN3	GCCAP	GERAE	
BA	SALVADOR	III	1	1	1	*	1	1	1
BSB	BRASÍLIA	III	1	1	1	*	1	*	1
MG	BELO HORIZONTE	III	1	1	1	1	1	*	1
PE	RECIFE	III	1	1	1	*	1	*	1
PR	CURITIBA	III	1	1	1	*	1	1	1
RJ	BENFICA	III	1	1	1	1	1	1	1
	SÃO GONÇALO	II	*	1	1	*	*	*	1
RS	PORTO ALEGRE	III	1	1	1	*	1	1	1
SC	FLORIANÓPOLIS	III	1	1	1	1	1	1	1
SPI	CAMPINAS	III	1	1	1	1	1	1	1
	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	III	1	1	1	*	1	1	1
	SOROCABA	II	1	1	1	*	*	1	1
	SUMARÉ	III	1	1	1	*	1	1	1
SPM	JAGUARÉ	III	1	1	1	1	1	1	1
	LEOPOLDINA	III	1	1	1	1	1	*	1
	SAÚDE	III	1	1	1	1	1	1	1
	VILA MARIA	III	1	1	1	1	1	1	1
	CAJAMAR	III	1	1	1	1	1	*	1
ECT			17	18	18	9	16	12	18

* A Gerência não existe ou não está ativada

NOTA 2: As ativações e/ou desativações de Gerências deverão ser submetidas à aprovação do DENCO.

2.1.2 QUANTIDADE DE COORDENADOR DE UO (CTE)

DR	Unidade	Quantidade de Coordenadores						
		GPLAQ	GTURN1	GTURN2	GTURN3	GCCAP	GERAE	TOTAL
BA	SALVADOR	3	3	5	*	1	2	14
BSB	BRASÍLIA	3	6	5	*	1	*	15
MG	BELO HORIZONTE	3	12	11	7	4	*	37
PE	RECIFE	3	8	7	*	3	*	21
PR	CURITIBA	3	8	8	*	1	1	21
RJ	BENFICA	3	5	11	8	5	2	34
	SÃO GONÇALO	*	3	2	*	*	*	5
RS	PORTO ALEGRE	3	10	9	*	2	6	30
SC	FLORIANÓPOLIS	3	4	4	4	3	5	23
SPI	CAMPINAS	2	4	6	6	7	2	27
	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	2	2	2	*	1	2	9
	SOROCABA	1	3	2	*	*	3	9
	SUMARÉ	1	3	2	*	*	3	9
SPM	JAGUARÉ	3	5	8	9	4	1	30
	LEOPOLDINA	1	5	6	3	3	*	18
	SAÚDE	2	5	9	10	1	2	29
	VILA MARIA	2	5	10	11	1	1	30
	CAJAMAR	2	8	12	12	2	*	36
ECT		40	99	119	70	39	30	397

* A Gerência não existe ou não está ativada

NOTA 3: Para quaisquer que sejam as alterações a serem efetuadas nas tabelas constantes do item 2 deste Anexo, a proposta deve ser submetida à aprovação do DENCO, que por sua vez submeterá os ajustes propostos à aprovação do VILOG – Vice-Presidente de Logística e Encomendas.

3 UNIDADES DE CORREIO INTERNACIONAL

3.1 CENTRO DE TRATAMENTO DO CORREIO INTERNACIONAL (CTCI)

3.1.1 QUANTIDADE DE GERENTE DE ATIVIDADES

DR	Unidade	Tipo	Gerente de Atividades - CTCI									Gerent e do Centro
			GPLAQ	GEQAT	GEDOC	GEEXP	GMEXP	GMIMP	GTCAI	GEARA	GESEI	
PR	CURITIBA	IV	1	*	*	*	*	2	*	1	*	1
RJ	RIO DE JANEIRO	IV	1	1	1	*	*	*	1	1	*	1
SPM	SÃO PAULO	IV	1	1	*	1	1	1	1	1	1	1
ECT			3	2	1	1	1	3	2	3	1	3

** A Gerência não existe ou não está ativada*

3.1.2 QUANTIDADE DE COORDENADOR DE UO (CTCI)

DR	Unidade	Quantidade de Coordenadores									
		GPLAQ	GEQAT	GEDOC	GEEXP	GMEXP	GMIMP	GTCAI	GEARA	GESEI	TOTAL
PR	CURITIBA	2	*	*	*	*	6	*	6	*	14
RJ	RIO DE JANEIRO	2	2	5	*	*	*	4	3	*	16
SPM	SÃO PAULO	2	2	*	4	4	5	4	3	1	25
ECT		6	4	5	4	4	11	8	12	1	55

** A Gerência não existe ou não está ativada*

NOTA 4: Para quaisquer que sejam as alterações a serem efetuadas nas tabelas constantes do item 3 deste Anexo, a proposta deve ser submetida à aprovação do DEINT, que por sua vez submeterá os ajustes propostos à aprovação do VILOG – Vice-Presidente de Logística e Encomendas.

4 QUANTIDADE DE OPERADOR DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA POSTAL

DR	Unidade	Quantidade de Operadores
BA	CTE Salvador	4
BSB	CTE Brasília	4
MG	CTE Belo Horizonte	4
PE	CTE Recife	4
PR	CTE Curitiba	4
	CTCI Curitiba	10
RJ	CTE Benfica	4
	CTCI Rio de Janeiro	9
RS	CTE Porto Alegre	4
SC	CTE Florianópolis	4
SPI	CTE Campinas	4
	CTE Sorocaba	2
	CTE Sumaré	4
SPM	CTE Jaguaré	4
	CTE Saúde	4
	CTE Vila Maria	4
	CTCI São Paulo	5
TOTAL GERAL		78

NOTA 5: Qualquer alteração nos quantitativos da função de Operador de Equipamentos de Segurança Postal – OESP, deverá ser submetida à aprovação do DESOP.

5 UNIDADES DE DIGITALIZAÇÃO E PRODUÇÃO

5.1 CENTRO DE DIGITALIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE OBJETOS POSTAIS (CDIP)

5.1.1 QUANTIDADE DE FUNÇÕES POR CENTRO DE DIGITALIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE OBJETOS POSTAIS

DR	Unidade	Tipo	Quantidade de Gestores			
			GERENTE CDIP	GERENTE DE ATIVIDADES CDIP	COORDENADOR CDIP	TOTAL
BA	CDIP SALVADOR	III	1	1	2	4
BSB	CDIP BRASÍLIA	III	1	1	2	4
MG	CDIP BELO HORIZONTE	III	1	1	2	4
PA	CDIP BELÉM	III	1	1	2	4
PR	CDIP CURITIBA	III	1	1	2	4
SC	CDIP FLORIANÓPOLIS	III	1	1	2	4
SPM	CDIP SÃO PAULO	III	1	1	2	4
ECT			7	7	14	28

NOTA 6: Para quaisquer que sejam as alterações a serem efetuadas na tabela constante do item 5 deste Anexo, a proposta deve ser submetida à aprovação do DELOG, que por sua vez submeterá os ajustes propostos à aprovação do VILOG – Vice-Presidente de Logística e Encomendas.

Legenda:

GLI	Gerente de Logística Integrada
SEAF	Seção de Apoio Administrativo/Financeiro
CPLI	Coordenador de Planejamento de Logística Integrada
CoLI	Coordenador de Logística Integrada
SubLI	Subgerente de Logística Integrada
SLI	Supervisor de Logística Integrada
SO	Supervisor Operacional
GERÊNCIA DO CTE	Gerência do Centro de Tratamento de Encomendas
GPLAQ	Gerência de Atividades de Planejamento e Qualidade
GTURN1	Gerência de Atividades Turno 1
GTURN2	Gerência de Atividades Turno 2
GTURN3	Gerência de Atividades Turno 3
GCCAP	Gerência de Atividades de Controle e Captação
GERAE	Gerência de Atividades Externas
GERÊNCIA DO CTCI	Gerência do Centro de Tratamento do Correio Internacional
GEQAT	Gerência de Atividades de Quantificação e Análise de Tráfego
GEDOC	Gerência de Atividades de Tratamento de Documentos Internacionais
GEEXP	Gerência de Atividades de Tratamento de Serviços Expressos Internacionais
GMEXP	Gerência de Atividades de Tratamento de Mercadorias Internacionais de Exportação
GMIMP	Gerência de Atividades de Tratamento de Mercadorias Internacionais de Importação
GTCAI	Gerência de Atividades do Terminal de Cargas
GEARA	Gerência de Atividades de Recinto Alfandegado
CDIP	Centro de Digitalização e Produção de Objetos Postais

* * * * *

**ANEXO 8: QUADRO DE LOTAÇÃO DAS FUNÇÕES DA VICE-PRESIDENCIA DE NEGÓCIOS – VINEG****DIRETORIAS REGIONAIS****GRUPOS I, II e III**

FUNÇÃO	ÓRGÃO	LOTAÇÃO							
		SPM	SPI	RJ	MG	PR	RS	BSB	BA
Gerente de Contas Especiais	Escritório Marketing Direto	5							
Assistente Comercial III	Desenvolvimento de Mercado (ASDEM / SUDEM)	5	3	4	-	3	3	1	1

GRUPOS IV e V

FUNÇÃO	ÓRGÃO	LOTAÇÃO							
		CE	GO	PE	SC	ES	MA	MS	PA
Assistente Comercial III	Desenvolvimento de Mercado (SUDEM)	-	-	-	1	-	-	-	-

NOTA 1: Para a designação das funções de Gerente de Contas Especiais e Assistentes Comerciais III, deverá ser observado o limite mínimo para acesso e demais requisitos mínimos definidos no anexo 2 deste Capítulo, assim como o disposto no Anexo 34 do Capítulo 2, Módulo 1 do MANPES relativo à forma de provimento, se mediante Recrutamento Interno ou não.

NOTA 2: A lotação das funções de Gerentes de Contas Especiais e Assistentes Comerciais III será de acordo com a necessidade da Área de Negócios da Diretoria Regional, mediante autorização da área gestora na Administração Central.

NOTA 3: Alteração das posições de função para Gerente de Contas Especiais/DR mediante a inclusão de 1 posição para atuação em marketing direto. Nesse sentido, a quantidade de posições a ser observada, por nicho de atuação, será a seguinte:



DR	Gerente de Contas Especiais	
	Posições para atuação na força de Vendas	Posições para atuação no desenvolvimento do Marketing Direto
BSB	8	1
SC	2	1
MG	8	1
RJ	12	1
RS	5	1
PR	6	1
SPI	4	1
BA	1	1
ECT	46	8

* * * * *



GRUPO VI

FUNÇÃO	ÓRGÃO	LOTAÇÃO							
		AL	AM	MT	RO	PB	PI	RN	SE
Presidente CPL(II)	Comissão Permanente de Licitação	Ver nota 6							
Membro CPL (ver Nota nº 1)									
Membro Suplente (ver Nota nº 2)									

ESTRUTURAS HÍBRIDAS

FUNÇÃO	ÓRGÃO	LOTAÇÃO			
		ACR	AP	TO	RR
Presidente CPL (I) (ver Notas nº 3 e 4)	Comissão Permanente de Licitação	1			
Membro CPL (ver Nota nº 2)		2			
Membro Suplente (ver Nota nº 2)		2			

NOTAS:

1: Todos os membros de CPL/AC e DR podem ter dedicação exclusiva. Nas circunstâncias em que a racionalidade administrativa assim recomendar, um ou mais membros poderão ser designados para exercerem suas atribuições, na CPL, sem dedicação exclusiva, situação em que não farão jus à gratificação de função pelo desempenho de atividades na CPL.

2: Não tem dedicação exclusiva e não percebe gratificação de função.

3: Não tem dedicação exclusiva; caso não exerça função gratificada percebe gratificação a nível de Presidente de CPL (I); caso já exerça função gratificada, prevalecerá a que for de maior valor.

4: Nas DRs ACR e AP, o Chefe da Assessoria de Coordenação de Atividades acumulará a função de Presidente da CPL/Pregoeiro.

5: Nas Diretorias Regionais do PR, RS, BSB, BA, PE e SC, o quantitativo total para todas estas DRs é de 1 (um) Presidente de CPL (II), 3 (três) Membros de CPL e 3 (três) Membros Suplentes.

6: Nas Diretorias Regionais do AL, AM, CE, ES, GO, MA, MS, MT, RO, PA, PB, PI, RN e SE, o quantitativo total para todas estas DRs é de 1 (um) Presidente de CPL (II), 2 (dois) Membros de CPL e 2 (dois) Membros Suplentes.

* * * * *

**ANEXO 10: QUADRO DE LOTAÇÃO DAS FUNÇÕES DA VICE-PRESIDENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - VIGEP****DIRETORIAS REGIONAIS****GRUPOS I, II e III**

FUNÇÃO	ÓRGÃO	LOTAÇÃO							
		SPM	SPI	RJ	MG	PR	RS	BSB	BA
Instrutor I	Treinamento	17	14	14	14	7	10	5	6
Instrutor II									
Instrutor I	Desenvolvimento Gerencial	8	6	6	6	4	5	2	3
Instrutor II									
Coordenador de GD	Gerenciamento de Desempenho	4	3	4	3	2	2	2	2
Analista em Saúde	Assistência à Saúde	1	1	1	1	1	1	1	1
Coordenador de Relações Sindicais (ver Notas 1 e 2)	Gestão das Relações Sindicais	9	5	6	5	4	4	1	2

GRUPOS IV e V

FUNÇÃO	ÓRGÃO	LOTAÇÃO							
		CE	GO	PE	SC	ES	MA	MS	PA
Instrutor I	Treinamento e Desenvolvimento / Treinamento	4	4	4	5	3	3	3	4
Instrutor II									
Instrutor I	Desenvolvimento Gerencial	1	2	2	2				
Instrutor II									
Coordenador de GD	Gerenciamento de Desempenho	1	1	2	2				
Analista em Saúde	Seção de Saúde	1	1	1	1	1	1	1	1
Coordenador de Relações Sindicais (ver Notas 1 e 2)	Gestão das Relações Sindicais	1	1	1	1				1



GRUPO VI

FUNÇÃO	ÓRGÃO	LOTAÇÃO							
		AL	AM	MT	RO	PB	PI	RN	SE
Instrutor I	Treinamento	3	3	3	3	3	3	3	3
Instrutor II									
Analista em Saúde	Seção de Saúde	1	1	1	1	1	1	1	1

ESTRUTURAS HÍBRIDAS

FUNÇÃO	ÓRGÃO	LOTAÇÃO			
		ACR	AP	TO	RR
Instrutor I	Recursos Humanos	1	1	1	1

NOTAS:

1: As funções de Coordenador de Relações Sindicais descritas serão implementadas de acordo com a necessidade da Diretoria Regional.

2: Um Coordenador de Relações Sindicais para cada grupo igual ou superior a 2.000 empregados.

3: A função de Instrutor I da DR/TO foi autorizada em maio de 2008, conforme CI/UNICO-341/2008-GEDU, com base no Relatório DIREC-100/2004.

* * * * *

ANEXO 11: QUADRO DE LOTAÇÃO DAS FUNÇÕES DA VICE-PRESIDÊNCIA DE
TECNOLOGIA E DE INFRAESTRUTURA - VITEC

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

FUNÇÃO	ÓRGÃO	QUANTIDADE DE FUNÇÕES POR LOTAÇÃO
Supervisor/AC	Suporte a Hardware	2
	Suporte a Software	2
	Operação do Help Desk	3
	Operação dos CCDs	4

DIRETORIAS REGIONAIS

GRUPOS I, II e III

FUNÇÃO	ÓRGÃO	QUANTIDADE DE FUNÇÕES POR LOTAÇÃO							
		SPM	SPI	RJ	MG	PR	RS	BSB	BA
Operador de Teletendimento I	GESIT (HelpDesk)	-	-	65	-	-	-	-	-
Supervisor de Operações	GESIT (*)	2	-	4	-	-	-	-	-
Supervisor	GEREN (ver Nota 1)	2	3	2	3	1	1	-	1
	GEREN	-	3	3	1	-	-	-	-

(*) Somente para DR/RJ e DR/SPM



GRUPOS IV e V

FUNÇÃO	ÓRGÃO	QUANTIDADE DE FUNÇÕES POR LOTAÇÃO							
		CE	GO	PE	SC	ES	MA	MS	PA
Supervisor	Manutenção de Triagem Automática	1	1	1	1	-	-	-	-

NOTA 1: Núcleos de Engenharia do Interior:

MG – Juiz de Fora, Varginha e Uberaba.

RJ – Niterói e Vassouras.

SPI – São José do Rio Preto, Ribeirão Preto e Campinas.

RS – Santa Maria.

PR – Londrina

BA – Itabuna.

SPM – Santos e Santos André.

* * * * *

ANEXO 12: QUADRO DE LOTAÇÃO DAS FUNÇÕES DA VICE-PRESIDENCIA
ECONÔMICO-FINANCEIRA - VIEFI

DIRETORIAS REGIONAIS

GRUPOS I, II e III

FUNÇÃO	ÓRGÃO	LOTAÇÃO							
		SPM	SPI	RJ	MG	PR	RS	BSB	BA
Secretária	Gerência	1	1	1	1	-	-	-	-
Supervisor	Seção de Serviços de Terceiros	1	1	1	1	-	-	-	-
Supervisor	Seção de Gestão de Numerário	1	1	1	1	1	1	1	1
Supervisor	Seção de Cobrança	1	-	1	-	-	-	-	-
Supervisor	Seção de Acompanhamento e Suporte Operacional do Banco Postal	-	-	-	-	1	1	1	1
Supervisor	Seção de Faturamento e Cobrança	-	-	-	-	1	1	1	1
Lotação Prevista		4	3	4	3	3	3	3	3

GRUPOS IV e V

FUNÇÃO	ÓRGÃO	LOTAÇÃO							
		CE	GO	PE	SC	ES	MA	MS	PA
Supervisor	Administrativa	-	-	-	-	1	1	1	1
Supervisor	Seção de Acompanhamento e Suporte Operacional do Banco Postal	1	1	1	1	-	-	-	-
Supervisor	Seção de Gestão de Numerário	1	1	1	1	1	1	1	1
Supervisor	Seção de Faturamento e Cobrança	1	1	1	1	-	-	-	-
Supervisor	Seção de Pagamento e Contratos	-	-	-	-	1	1	1	1

**MANUAL DE PESSOAL**MOD: 34
CAP: 3

VIG: 31.01.2013

Anexo 12

2

Lotação Prevista	3	3	3	3	3	3	3	3
-------------------------	---	---	---	---	---	---	---	---

GRUPOS VI

FUNÇÃO	ÓRGÃO	LOTAÇÃO							
		AL	AM	MT	RO	PB	PI	RN	SE
Supervisor	Administrativa	1	1	1	1	1	1	1	1
Supervisor	Seção de Pagamentos e Contratos	1	1	1	1	1	1	1	1
Supervisor	Seção de Gestão de Numerário	1	1	1	1	1	1	1	1
Lotação Prevista		3	3	3	3	3	3	3	3

* * * * *

**ANEXO 13: QUADRO DE LOTAÇÃO DAS FUNÇÕES VICE-PRESIDENCIA DE CLIENTES
E OPERAÇÕES – VICOP – INSPETORES REGIONAIS****INSPETORES REGIONAIS POR ÓRGÃO DE SEGURANÇA OPERACIONAL**

DR	GESOP	SUSED	SUSTE	SUSOP	GASOP	GENEG	SSOP	TOTAL
ACR	*	*	*	*	*	1	*	1
AL	*	*	*	*	2	*	*	2
AM	*	*	*	*	2	*	*	2
AP	*	*	*	*	*	1	*	1
BA	6	*	*	*	*	*	*	6
BSB	*	*	*	5	*	*	*	5
CE	*	*	*	*	2	*	*	2
ES	*	*	*	*	2	*	*	2
GO	*	*	*	2	*	*	*	2
MA	*	*	*	*	2	*	*	2
MG	5	2	*	*	*	*	*	7
MT	*	*	*	*	2	*	*	2
MS	*	*	*	*	2	*	*	2
PA	*	*	*	*	3	*	*	3
PB	*	*	*	*	1	*	*	1
PI	*	*	*	*	2	*	*	2
PE	*	*	*	2	*	*	*	2
PR	5	*	*	*	*	*	*	5
RJ	12	2	*	*	*	*	*	14
RN	*	*	*	*	2	*	*	2
RO	*	*	*	*	2	*	*	2
RR	*	*	*	*	*	1	*	1
RS	5	*	*	*	*	*	*	5
SC	*	*	*	2	*	*	*	2
SE	*	*	*	*	2	*	*	2
SPI	4	3	*	*	*	*	*	7
SPM	0	3	22	*	*	*	*	25
TO	*	*	*	*	*	*	1	1
ECT	37	10	22	11	26	3	1	110

* Não existe o órgão na Diretoria Regional

* * * * *

**ANEXO 14: QUADRO DE LOTAÇÃO DAS FUNÇÕES DA VICE-PRESIDENCIA DE CLIENTES E OPERAÇÕES – VICOP - Atendimento****DIRETORIAS REGIONAIS****GRUPOS I, II e III**

FUNÇÃO	ÓRGÃO	QUANTIDADE DE FUNÇÕES POR LOTAÇÃO							
		SPM	SPI	RJ	MG	PR	RS	BSB	BA
Supervisor de Atendimento BP I a III	Agência de Correio Tipo I a III	Até 15 por Agência							
Encarregado de Tesouraria	Agência de Correio Tipo I a IV (ver Nota 2)	1	1	1	1	1	1	1	1
Supervisor de Operações/DR	Agência de Correio Tipo I a VI (ver Nota 1)	1	1	1	1	1	1	1	1

GRUPOS IV e V

FUNÇÃO	ÓRGÃO	QUANTIDADE DE FUNÇÕES POR LOTAÇÃO						
		CE	GO	PE	SC	ES	MS	PA
Supervisor de Atendimento BP I a III	Agência de Correio Tipo I a III	Até 15 por Agência						
Encarregado de Tesouraria	Agência de Correio Tipo I a IV (ver Nota 2)	1	1	1	1	1	1	1
Supervisor de Operações/DR	Agência de Correio Tipo I a VI (ver Nota 1)	1	1	1	1	1	1	1



GRUPO VI

FUNÇÃO	ÓRGÃO	QUANTIDADE DE FUNÇÕES POR LOTAÇÃO								
		AL	AM	MA	MT	RO	PB	PI	RN	SE
Supervisor de Atendimento BP I a III	Agência de Correio Tipo I a III	Até 15 por Agência								
Encarregado de Tesouraria	Agência de Correio Tipo I a IV (ver Nota 2)	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Supervisor de Operações/DR	Agência de Correio Tipo I a VI (ver Nota 1)	1	1	1	1	1	1	1	1	1

ESTRUTURAS HÍBRIDAS

FUNÇÃO	ÓRGÃO	QUANTIDADE DE FUNÇÕES POR LOTAÇÃO			
		ACR	AP	RR	TO
Supervisor de Atendimento BP I a III	Agência de Correio Tipo I a III	Até 15 por Agência			
Encarregado de Tesouraria	Agência de Correio Tipo I a IV (ver Nota 2)	1	1	1	1
Supervisor de Operações/DR	Agência de Correio Tipo I a VI (ver Nota 1)	1	1	1	1

NOTAS:

1: Aplica-se para Agências que possuem atividade de distribuição domiciliar sempre que a soma dos distritos destas Agências for igual ou superior a 7 (sete).

2: O quantitativo de Encarregado de Tesouraria corresponde a 1 (um) por Agência.

3: Quando da reavaliação das categorias das agências de correios próprias, homologadas pela VICOP, fica facultada a designação dos titulares para a mesma função na nova classificação que lhe foi atribuída.

* * * * *